

ELAINE CRISTINA GOMES DA SILVA

CRITÉRIOS E INDICADORES AMBIENTAIS UTILIZADOS POR BANCOS DE  
DESENVOLVIMENTO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS

Tese apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Ciência Florestal, para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

VIÇOSA  
MINAS GERAIS – BRASIL  
2006

ELAINE CRISTINA GOMES DA SILVA

CRITÉRIOS E INDICADORES AMBIENTAIS UTILIZADOS POR BANCOS DE  
DESENVOLVIMENTO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS

Tese apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Ciência Florestal, para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

APROVADA: 28 de abril de 2006.

---

Prof. Sebastião Renato Valverde  
(Conselheiro)

---

Prof. Márcio Lopes da Silva  
(Conselheiro)

---

Prof. Elias Silva

---

Prof. Aziz Galvão da Silva Júnior

---

Prof. Laércio Antonio Gonçalves Jacovine  
(Orientador)

À minha família.

À Dr<sup>a</sup> Rosiane da Cunha L. Marcchi.

A todos os meus amigos.

**OFEREÇO**

Ao meu eterno Mestre, Conselheiro e Amigo, Jesus Cristo.

**DEDICO.**

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, por sua onisciência, onipotência e onipresença.

À minha família, por tudo.

Ao Professor Laércio Antonio Gonçalves Jacovine, pela paciência, amizade, dedicação singular, pelo profissionalismo, pelas orientações e, acima de tudo, por todo o conhecimento compartilhado.

Ao meu eterno amigo Rogério Liberato Porto, por todos os seus cuidados.

Às minhas grandes amigas-irmãs Aline e Rejane, pelo apoio e pela atenção desde o início deste caminho.

Aos meus inesquecíveis amigos José Paulo Sant'Ana e Ronaldo Sant'Ana, pela oportunidade profissional e por tantas outras contribuições.

Às minhas amigas de república: Kátia, Luana, Maíra, Sabrina e Kêmeli, pela atenção e paciência.

Aos meus amigos especiais: Luciano Costa, Sinval, Karla, Ricardo, Jacinto, Edimar Mendes e tantos outros que, sem dúvida, eu gastaria inúmeras páginas para inúmerá-los, pelo companheirismo.

À Universidade Federal de Viçosa, em particular ao Departamento de Engenharia Florestal, pela oportunidade de realização do Curso de Mestrado, e a todos os seus funcionários e professores, por terem estado sempre dispostos em atender os alunos com apreço.

Aos Professores Sebastião Renato Valverde e Márcio Lopes da Silva, pela ajuda e pelos conselhos.

Aos Professores Elias Silva e Aziz Galvão da Silva Júnior, membros da banca examinadora, pela atenção e participação.

Aos funcionários dos bancos BDMG, BANDES, BRDE e BNDES, pela atenção e pelo envio de informações.

A todos que contribuíram, direta ou indiretamente, para a realização deste trabalho.

## CONTEÚDO

	Página
LISTA DE QUADROS.....	viii
LISTA DE FIGURAS.....	ix
RESUMO.....	x
ABSTRACT.....	xii
1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA.....	1
2. OBJETIVO.....	4
3. REVISÃO DE LITERATURA.....	5
3.1. Princípios, critérios e indicadores ambientais.....	5
3.1.1. Seleção de indicadores.....	7
3.1.2. Função dos critérios e indicadores ambientais.....	9
3.1.3. A sustentabilidade e a construção de critérios e indicadores ambientais.....	10
3.2. Os bancos de desenvolvimento (BD).....	11
3.2.1. Atuação no Brasil dos BD nacionais e internacionais.....	11
3.2.2. Contribuição dos BD para o desenvolvimento sustentável... ..	13
3.2.3. Importância dos BD na prática ambiental.....	15
3.2.4. Responsabilidade ambiental e financeira dos BD.....	16
3.3. Risco ambiental.....	17
3.4. Critérios para avaliar a situação ambiental de uma empresa.....	18

	Página
3.5. Risco financeiro .....	19
3.6. Principais políticas ambientais utilizadas no Brasil e no mundo .	20
3.6.1. Protocolo Verde .....	21
3.6.2. Princípios do Equador.....	23
3.6.2.1. Aplicação dos Princípios do Equador.....	24
3.6.3. Diretrizes ambientais do Japan Bank for International Cooperation – JBIC, para empréstimos .....	27
3.6.4. Índice Down Jones de sustentabilidade .....	30
3.6.5. Política ambiental e observância de salvaguardas do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).....	31
4. MATERIAL E MÉTODOS.....	36
4.1. Fonte de dados .....	38
4.2. Definição da amostra .....	38
4.3. Análise comparativa.....	39
5. RESULTADOS.....	40
5.1. Comparação das políticas ambientais utilizadas pelas instituições financeiras no Brasil e no mundo .....	40
5.2. Desempenho operacional (volume de financiamentos) dos bancos de desenvolvimento do Brasil.....	44
5.3. Critérios utilizados por outras políticas comparados aos presentes nas políticas dos BD .....	46
5.3.1. Incorporação da variável ambiental pelos bancos .....	46
5.3.2. Atendimento à legislação ambiental .....	46
5.3.3. Exigências nas informações sobre os projetos .....	48
5.3.4. Risco ambiental/Financeiro.....	48
5.3.5. Práticas ambientais das empresas .....	48
5.3.6. Monitoramento ambiental.....	48
5.3.7. Exigências de ativos ambientais .....	48
5.3.8. Levantamento de passivos ambientais .....	49
5.3.9. Divulgação e transparência de informações ambientais .....	49
5.3.10. Itens não-financeiros .....	50

	Página
5.4. Critérios utilizados atualmente pelos bancos de desenvolvimento.....	50
5.4.5. Adesão às políticas ambientais.....	52
6. CONCLUSÕES.....	53
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	55
ANEXOS.....	59
ANEXO A.....	60
ANEXO B.....	62
ANEXO C.....	64
ANEXO D.....	65
ANEXO E.....	66
ANEXO F.....	67



## LISTA DE QUADROS

	Página
1. Síntese de diferentes abordagens sobre indicadores ambientais....	9
2. Síntese dos princípios para o desenvolvimento sustentável do Protocolo Verde .....	21
3. Relação dos bancos participantes dos Princípios do Equador .....	23
4. Características das categorias dos projetos dos Princípios do Equador .....	25
5. Classificação das diretrizes JBIC quanto à categoria .....	28
6. Critérios e indicadores usados pelo DJIS .....	32
7. Critérios das políticas ambientais do BID .....	34
8. Comparação das políticas utilizadas pelas instituições financeiras pesquisadas.....	42
9. Definição e classificação dos critérios e indicadores utilizados pelas políticas/diretrizes das instituições financeiras.....	43
10. Critérios utilizados por outras políticas, comparados com os presentes nas políticas dos bancos de desenvolvimento .....	47
11. Critérios utilizados pelos bancos de desenvolvimento.....	51
12. Adesão dos bancos às políticas ambientais .....	52

## LISTA DE FIGURAS

	Página
1. Questões para seleção de indicadores .....	8
2. Critérios para análise de avaliação ambiental nas empresas .....	19
3. Esquema da seqüência metodológica empregada .....	37
4. Volume de financiamentos dos bancos de desenvolvimento do Brasil, em bilhões.....	45

## RESUMO

SILVA, Elaine Cristina Gomes, M. S., Universidade Federal de Viçosa, abril de 2006. **Critérios e indicadores ambientais utilizados por bancos de desenvolvimento para avaliação de projetos.** Orientador: Laércio Antonio Gonçalves Jacovine. Conselheiros: Márcio Lopes da Silva e Sebastião Renato Valverde.

O setor financeiro brasileiro tem avançado bastante na incorporação de questões ambientais, buscando integrar o exercício de seu papel social às práticas de negócio. Em face dessa responsabilidade, os bancos necessitam avaliar em conjunto as questões econômicas com a “performance” ambiental de cada empresa, beneficiando aquelas que melhor se desempenharem nessas questões para que não comprometam a imagem comercial e financeira da própria instituição. Dessa forma, este estudo teve como objetivo realizar uma análise comparativa do desempenho dos bancos de desenvolvimento brasileiros quanto à contribuição deles para o desenvolvimento sustentável, através do uso de critérios e indicadores dentro de políticas ambientais que subsidiem a avaliação de projetos pleiteadores de financiamento creditício. Para tal análise, compararam-se as principais políticas ambientais adotadas pelas instituições financeiras no Brasil e no mundo; as definições e classificações dos critérios/indicadores que compuseram essas políticas; o desempenho operacional dos bancos em volume de financiamentos (valor); e

as políticas ambientais mais utilizadas no Brasil e no mundo com as empregadas atualmente pelos bancos pesquisados. Os procedimentos metodológicos foram divididos em duas partes, sendo que na primeira se buscou uma contextualização sobre o uso de critérios e indicadores ambientais e, na segunda parte, definiu-se a amostra e, após a obtenção das informações solicitadas, fez-se a comparação entre elas. Para o desenvolvimento do trabalho, foi realizada uma pesquisa analítica comparativa, descrevendo-se qualitativa e quantitativamente as políticas ambientais dos bancos de desenvolvimento que compuseram a amostra (BANDES, BDRE, BNDES e BDMG). Pelos resultados, pôde-se concluir que, em meio aos vários modelos de políticas ambientais que estão surgindo no Brasil e no mundo, o uso de critérios e indicadores ambientais tem sido feito além da limitação ao cumprimento da legislação, mas no sentido de estimular as práticas socioambientais menos danosas aos tomadores de crédito; que as políticas Princípios do Equador e Diretrizes JBIC demonstraram maior desempenho no processo seletivo de projetos em relação às demais; houve grande aumento no volume (valor) de financiamentos para empresas (aumentando a co-responsabilidade dos bancos); e que, dos quatro bancos pesquisados, dois obtiveram melhor desempenho com relação aos demais, todavia se percebeu ainda a deficiência na utilização de critérios que valorizem o processo seletivo de projetos dos quatro bancos. Após tais proposições, sugeriu-se a adoção de alguns critérios não empregados por nenhum dos bancos estudados. Este estudo pode contribuir para com os bancos financiadores na avaliação de projetos, beneficiando ou enquadrando aqueles que apresentarem maiores características de sustentabilidade e que acarretarem menores danos ao meio ambiente, além da melhoria da imagem do banco financiador.

## ABSTRACT

SILVA, Elaine Cristina Gomes, M. S., Universidade Federal de Viçosa, April 2006. **Criteria and environmental indicators used by development banks for project evaluation.** Adviser: Laércio Antonio Gonçalves Jacovine. Committee Members: Márcio Lopes da Silva and Sebastião Renato Valverde.

The Brazilian financial sector has made considerable advances in the incorporation of environmental issues, seeking to integrate the exercise of its social role into business practices. Owing to this responsibility, the banks need to evaluate economic issues alongside each company's environmental performance, benefiting those with better performance in order to safeguard the Institution's commercial and financial image. In this manner, the objective of this study was to carry out a comparative analysis of the performance of Brazilian development banks concerning their contribution to sustainable development, using criteria and indicators within environmental policies that support the evaluation of projects applying for funding. In the analysis, the main environmental policies of Brazilian and foreign financial institutions; the definitions and classifications of criteria/indicators used for such policies; the operational performance of banks in financing volume (value); and the most used environmental policies in Brazil and in the world were compared with the policies currently in use by the studied banks. The used methodologies were

divided in two parts; in the first, it was sought a contextualization of the use of criteria and environmental indicators; in the second, the sample was defined and compared after data collection. For work development, a comparative analytic research was accomplished, describing qualitatively and quantitatively the environmental policies of the development banks comprising the sample (BANDES, BDRE, BNDES and BDMG). The results led to the conclusion that amid the several environmental policy models emerging in Brazil and in the world, the use of criteria and environmental indicators has gone beyond the requirement of the legislation, but aiming at stimulating the use of less harmful socio-environmental practices to funding applicants; the policies of the Ecuador Principles and JBI Environmental Guidelines demonstrated higher performance in the project selection process compared to the others; there has been great increase in financing volume (value) for companies (increasing bank co-responsibility); and of the four studied banks, two had better performance than the others, however, there is still deficiency in the use of criteria to add value to the project selection process of the four banks. After these propositions, it is suggested the adoption of some criteria not being used by any of the studied banks. This study can contribute to project evaluation by financial banks, benefiting or including those with greater sustainability characteristics and that cause less damage to the environment, besides improving the financial bank image.

## 1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

A conservação ambiental e a inclusão social são, hoje, grandes desafios para o processo de avaliação de projetos pleiteadores de financiamentos bancários, tanto que o setor financeiro brasileiro tem buscado integrar as questões ambientais e o exercício de seu papel social com as práticas de negócio. Dessa forma, a política bancária certamente focará sua atenção cada vez mais nos impactos socioambientais gerados pelas empresas.

A necessidade de estudo sobre a análise de projetos aperfeiçoa a avaliação de risco de operações financeiras de crédito, agregando a ela um item importante de responsabilidade, pois os bancos necessitam avaliar, em conjunto, as questões econômicas e o desempenho ambiental de cada empresa pleiteadora de financiamento, beneficiando aquela que melhor for avaliada dentro dos critérios e indicadores ambientais propostos.

O interesse das instituições financeiras pelos projetos que incorporam a questão socioambiental ainda é novo no Brasil. A Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) indica, em um levantamento realizado em 2005<sup>1</sup>, que em apenas um terço dos bancos brasileiros a avaliação de riscos socioambientais se tornou realidade.

---

<sup>1</sup> FEBRABAN. Meio Ambiente. Disponível em: <[http://www.febraban.org.br/Arquivo/Servicos/Dadosdosetor/Meio\\_ambiente\\_2004\\_dado\\_ssetor.asp](http://www.febraban.org.br/Arquivo/Servicos/Dadosdosetor/Meio_ambiente_2004_dado_ssetor.asp)>. Acesso em: 05/dez./2005.

O tema de risco ambiental foi introduzido no Brasil pelo “Protocolo Verde”, em 1995, que reuniu os principais bancos públicos federais do país, com o objetivo de incluir a apreciação da variável ambiental no deferimento de crédito. Incluem-se nesse bojo os seguintes bancos: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Banco do Brasil (BB), Banco do Estado da Amazônia (BASA), Caixa Econômica Federal (CEF) e Banco do Nordeste (BNB).

Outra vertente importante a ser considerada é a Agenda 21<sup>2</sup>, da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, em seu Capítulo 40, que trata da informação para a tomada de decisões e salienta:

...Necessidade de desenvolver indicadores do desenvolvimento sustentável que sirvam de base sólida para a tomada de decisão em todos os níveis e que contribuam para uma sustentabilidade auto-regulada dos sistemas integrados de meio ambiente e desenvolvimento (UNCED, 1992).

Por esses aspectos, percebe-se que o interesse pela adoção de princípios ambientais como subsídio à tomada de decisão tem crescido mundialmente. Entretanto, há ainda muito a ser feito para que essa plena incorporação da análise do risco ambiental ocorra no sistema financeiro brasileiro. Um dos objetivos não alcançados pela iniciativa do Protocolo Verde foi o de conseguir a ampla participação de bancos privados nacionais.

O sistema financeiro é composto principalmente de bancos, companhias de seguros, fundos mútuos e mercados de ações e bônus regulamentados pelo governo, sendo um dos mais importantes agentes do desenvolvimento econômico no atual estágio do capitalismo. A incorporação da variável ambiental na gestão e concessão de crédito oficial decorre da preocupação dos governos em buscar mecanismos que evitem a utilização de créditos oficiais e benefícios fiscais em atividades que sejam danosas ao meio ambiente. Dessa forma, os recursos financeiros do governo pretendem priorizar projetos que apresentem maiores características de sustentabilidade e que acarretem menores danos ao meio ambiente.

---

<sup>2</sup> **Agenda 21**. Princípios da sustentabilidade. Disponível em: <http://www.mre.gov.br/cdbrasil/itamaraty/web/port/meioamb/agenda21/desenvs/index.htm>. Acesso em: 05/jan./2006.



Nesse contexto, optou-se por realizar esta pesquisa com os bancos de desenvolvimento, cuja responsabilidade na contribuição do desenvolvimento do país deve ter maior exigência com relação às demais instituições financeiras presentes no Brasil, pois seus recursos são oficiais.

As instituições financeiras aos poucos foram obrigadas a atentar para os problemas ambientais, inicialmente de forma defensiva, para evitar a responsabilização legal por dano ambiental causado por resíduos tóxicos em bens recebidos como garantia de empréstimos. Num exemplo disso, em 1990, nos EUA, a Justiça considerou a Fleet Factors Corporation responsável pelos danos ambientais causados por um tomador de crédito, argumentando que esse banco tivera capacidade para influenciar as decisões de gerenciamento de resíduos do tomador de crédito. A Justiça condenou o banco a proceder à descontaminação do imóvel. Após essa condenação, uma pesquisa conduzida pela Associação dos Bancos Americanos constatou redução de 46% nos financiamentos para atividades consideradas ambientalmente arriscadas, a exemplo da indústria química (TOSINI, 2005).

Assim, surge a importância da quantificação e qualificação das condições de ambientes que estão sendo alterados ou preservados por algumas empresas, bem como a necessidade de medições muito mais precisas, por exemplo o uso de critérios e indicadores por meio de princípios ambientais.

## 2. OBJETIVO

Este estudo teve como objetivo realizar uma análise comparativa do desempenho dos bancos de desenvolvimento brasileiros no que tange à contribuição para o desenvolvimento sustentável, através do uso de critérios e indicadores dentro de políticas ambientais que subsidiem a avaliação de projetos pleiteadores de financiamento creditício.

Especificadamente, pretendeu-se fazer uma análise comparativa, confrontando:

- As principais políticas ambientais adotadas pelas instituições financeiras no Brasil e no mundo.

- A definição e classificação dos critérios/indicadores que compõem essas políticas.

- O desempenho operacional dos bancos em volume de financiamentos, para averiguar o aumento/redução da co-responsabilidade no desenvolvimento de atividades empresariais com possíveis riscos ambientais.

- As políticas ambientais mais utilizadas no Brasil e no mundo com as empregadas atualmente pelos bancos pesquisados, através dos critérios/indicadores que as compõem.

Por fim, pretendeu-se sugerir a adoção de critérios ambientais para essa conjuntura bancária.

### **3. REVISÃO DE LITERATURA**

#### **3.1. Princípios, critérios e indicadores ambientais**

A necessidade de estabelecimento de parâmetros confiáveis para a medida do desempenho ambiental foi atendida através da Norma ISO 14031, que traz a metodologia de criação de indicadores para avaliar o desempenho ambiental de empresas. Em sua introdução, é descrito que:

Várias organizações estão procurando caminhos para entender, demonstrar e melhorar seu desempenho ambiental. Isto pode ser obtido através da gestão efetiva dos componentes de suas atividades, produtos e serviços que podem impactar significativamente o meio ambiente. A avaliação do desempenho ambiental é o objeto desta Norma Internacional... (ISO, 1999).

Uma boa avaliação ambiental, em seu mais amplo sentido, carrega consigo a necessidade de compreensão de todos os seus significados, aliados a uma medição do objeto de estudo em seus aspectos físicos, bióticos, econômicos, sociais e culturais.

Princípio pode ser definido como proposição a determinado tema, sendo aqui definido como originador e controlador de critérios e indicadores, pois serve de base para a implementação de procedimentos e padrões individuais e internos, relacionados às questões sociais e ambientais, que moldam as condições de financiamento de projetos de forma global.

Critérios ambientais são parâmetros que servem de base para comparação, fazendo parte de um processo específico de gestão que pode gerar ou não indicadores para uma avaliação mais precisa.

O termo indicador é definido pela Organization for Economic Co-Operation (OECD, 1994, 1998) como um parâmetro, ou valor derivado de parâmetros, que aponta, fornece informações ou descreve o estado de um fenômeno, ambiente ou área e cujo significado excede aquele diretamente associado ao valor do parâmetro. Os indicadores têm a função de síntese e são desenvolvidos para propostas específicas. Parâmetro, por sua vez, é definido como uma propriedade que pode ser medida ou observada.

No presente estudo, os critérios e indicadores revelam-se como instrumentos que permitem mensurar os requisitos ambientais de projetos. No processo de tomada de decisão, os indicadores podem auxiliar a sintetizar grande volume de informação técnica, definir temas prioritários e medidas necessárias, identificar problemas e áreas de ação, fixar objetivos e metas de qualidade ambiental e medir e divulgar informações sobre tendências, evolução e condições do ambiente e dos recursos naturais (WINOGRAD, 1995).

Os indicadores são utilizados para várias propostas, sendo necessário definir critérios para sua seleção. A Organization for Economic Co-Operation and Development (OECD, 1994, 1998) apresenta alguns critérios para a seleção de indicadores reunidos em três grupos denominados "básicos": relevância política, capacidade de análise e mensurabilidade.

Quanto à relevância política e utilidade para os usuários, um indicador deve:

- Apresentar um quadro representativo das condições ambientais, das pressões sobre o ambiente ou das respostas da sociedade.
- Ser simples, fácil de interpretar e capaz de mostrar tendências através do tempo.
- Ser sensível a mudanças no ambiente e considerar as atividades humanas.
- Proporcionar uma base para comparações internacionais.
- Ter abrangência nacional ou ser aplicado regionalmente, porém com importância nacional.

- Apresentar limiares ou valores de referência associados, para que o usuário possa saber a significância do seu valor.

Em relação à capacidade de análise, um indicador deve:

- Ser teoricamente bem fundamentado, em termos técnicos e científicos.
- Ser baseado em padrões e consensos internacionais sobre sua validade.

- Permitir seu uso em modelos econômicos, prognósticos e sistemas de informação.

E sobre a mensurabilidade, um indicador deve ser alimentado por dados que sejam:

- Prontamente disponíveis ou disponíveis a uma relação custo/benefício razoável.

- Adequadamente documentados e de boa qualidade.

- Atualizados em intervalos regulares.

A OECD (1994/1998) ressalva que esses critérios, por descreverem um indicador ideal, dificilmente são encontrados na prática. Portanto, embora sejam indicativos de qualidade, não devem ser considerados de forma absoluta, sem uma análise mais detalhada do contexto em que os indicadores são utilizados.

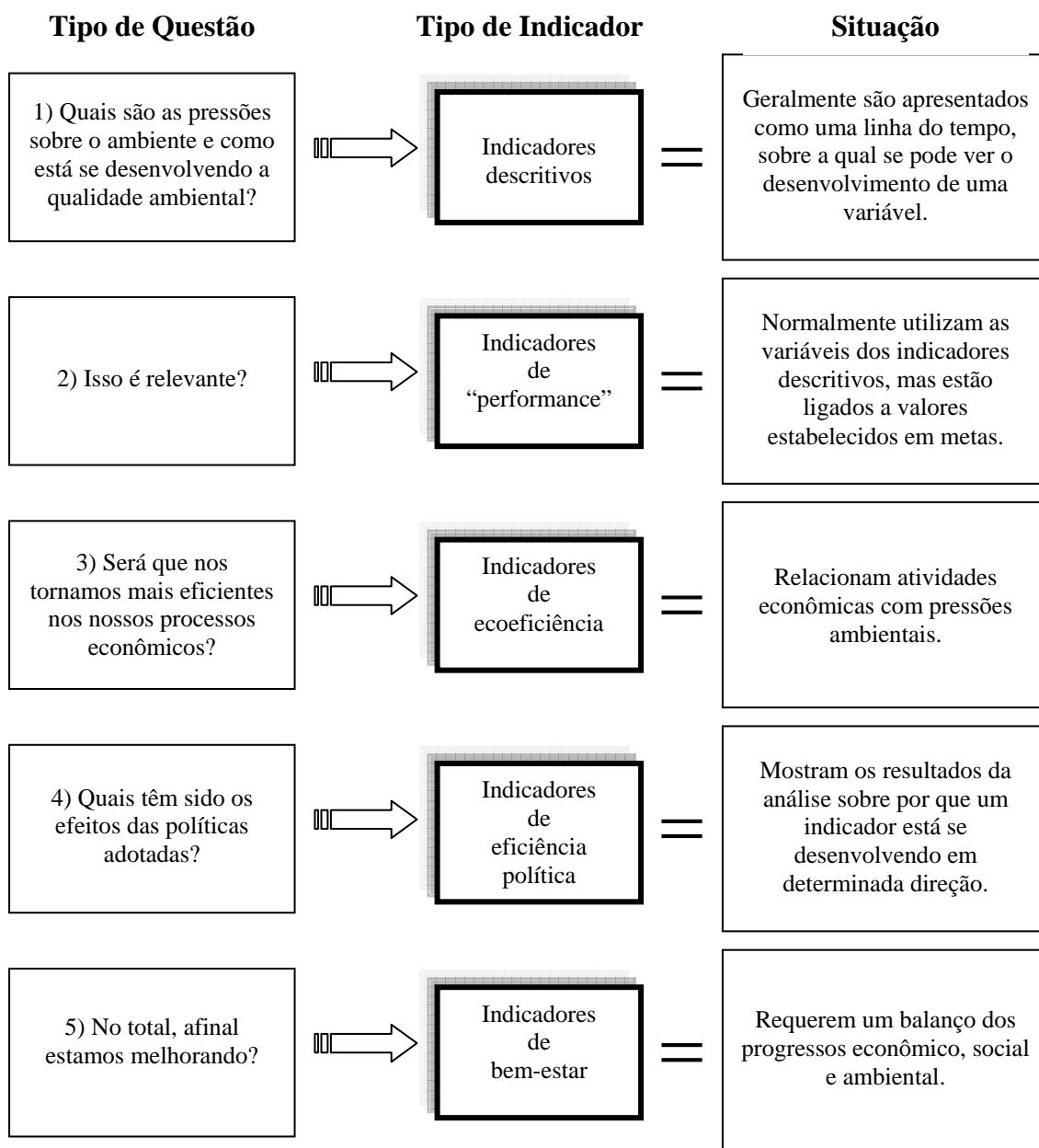
### **3.1.1. Seleção de indicadores**

Ao selecionar os critérios e o conjunto de indicadores para a avaliação de projetos, alguns fatores são influentes:

(a) o tipo de usuário e suas intenções; e

(b) as características da situação.

Durante a fase de seleção e desenvolvimento, algumas ferramentas têm sido utilizadas para garantir que o conjunto de indicadores seja mais efetivo na comunicação de suas mensagens. Entre elas está o tipo de questões a serem respondidas por esses indicadores. Na Figura 1, mostram-se algumas questões sugeridas por IDHS (2004).



Fonte: IDHS (2004)

Figura 1 – Questões para seleção de indicadores.

### 3.1.2. Função dos critérios e indicadores ambientais

Segundo a OECD (1994/1998), as maiores funções de indicadores são reduzir o número de medidas e parâmetros utilizados para representar uma situação e simplificar o processo de comunicação pelos quais os resultados são fornecidos ao usuário. Autores diversos têm apontado funções diferentes para os indicadores. IDHS (2004) apresentou uma síntese de três abordagens para o tema (Quadro 1).

Quadro 1 – Síntese de diferentes abordagens sobre indicadores ambientais

Para Tunstall (1992):	Kelly e Harwell (1990):	Para OECD (1993):
Indicadores são medidas usadas para avaliar condições ambientais e tendências (em níveis local, regional, nacional, global):	Assim definiram as funções dos indicadores no contexto da recuperação de ecossistemas:	Distingue três grandes funções, cada uma requerendo o desenvolvimento de seus próprios indicadores (o tipo de indicador requerido deve mudar ao longo do tempo, bem como o tipo de dados necessários):
(a) Comparar países e regiões	(a) Importância intrínseca (do ecossistema): espécies de valor econômico, espécies ameaçadas, outros aspectos de interesse humano direto	(a) Medida do desempenho ambiental
(b) Antecipar e projetar tendências	(b) Indicadores de aviso antecipado (early warning)	(b) Integração de preocupações ambientais em políticas setoriais
(c) Promover informação que funcione como avisos antecipados (early warning)	(c) Indicadores de sensibilidade	(c) Maior integração geral de preocupações ambientais em políticas econômicas
(d) Avaliar condições em relação a objetivos e metas (alvos)	(d) Indicadores de processos	
	(e) Indicadores de sensibilidade e vulnerabilidade dos ecossistemas	

Fonte: IDHS (2004).

### **3.1.3. A sustentabilidade e a construção de critérios e indicadores ambientais**

Uma das condições necessárias para a sustentabilidade é a elaboração de diretrizes capazes de fornecer informações mais evidentes sobre a relação entre desenvolvimento econômico e o uso ou estágio de degradação do meio ambiente. É uma das maneiras de descrever a interação entre as atividades humanas e o meio ambiente, fornecendo referências para políticas de preservação ambiental e processos de danos causados à natureza.

Segundo a Comissão Mundial de Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMMAD,1988), sustentabilidade atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade das gerações futuras em atender às suas próprias necessidades.

Para Daniel et al. (1999), sustentabilidade é um conceito que pode ser aplicado a qualquer atividade desenvolvida pelo homem, e sua avaliação recebe diferentes enfoques, dependendo do nível de estudo do ambiente em questão, se urbano ou rural.

A partir do Protocolo Verde, criado com a finalidade de definir diretrizes, estratégias e mecanismos operacionais para a incorporação da variável ambiental no processo e gestão de crédito e incentivos fiscais das instituições financeiras oficiais, os bancos desenvolvem ou apóiam ações relacionadas à proteção do meio ambiente, seja no plano da gestão, com critérios socioambientais, seja no campo da ação social, juntamente com organizações governamentais ou não-governamentais da área.

Trabalhos têm sido realizados nesse sentido pela OECD (1994, 1998); Banco Mundial (WORLD BANK, 1997); United Nations Environmental Programme – UNEP (BAKKES et al., 1994); Centro Internacional de Agricultura Tropical – CIAT, da Colômbia, em conjunto com UNEP (WINOGRAD, 1995); Scientific Committee on Problems of the Environment (SCOPE); World Resources Institute, WRI (HAMMOND et al., 1995); e European Environment Agency – EEA (SMEETS; WETERINGS, 1999). No Brasil, o IBGE publicou os indicadores de desenvolvimento sustentável para 2002 (IBGE, 2002).



### **3.2. Os bancos de desenvolvimento (BD)**

Banco de desenvolvimento (BD) é aquele que financia, normalmente a uma taxa de juros inferior à do mercado, projetos cuja finalidade é promover o desenvolvimento econômico, social e ambiental de determinada região ou grupos de países.

Os BD são instituições financeiras controladas pelos governos e têm como objetivo precípuo proporcionar o suprimento oportuno e adequado dos recursos necessários ao financiamento, no médio e longo prazos, de programas e projetos que visem promover o desenvolvimento econômico e social da população. As operações passivas são depósitos a prazo, empréstimos externos, emissão ou endosso de cédulas hipotecárias, emissão de cédulas pignoratícias de debêntures e de Títulos de Desenvolvimento Econômico. As operações ativas são empréstimos e financiamentos, dirigidos prioritariamente ao setor privado.

#### **3.2.1. Atuação no Brasil dos BD nacionais e internacionais**

Em 2004 a expansão dos serviços bancários cresceu paralelamente ao crescimento do crédito. No relatório anual da Federação Nacional de Bancos – FEBRABAN (2005), a oferta de crédito do Sistema Financeiro Nacional totalizou R\$ 485,00 bilhões em dezembro de 2004, registrando aumento nominal de 17,9% no ano. A inclusão bancária significa melhorar a condição social e econômica das pessoas e comunidades. Além disso, os bancos tornaram-se grandes incentivadores de projetos de educação, esportes, saúde e cultura, de ações de apoio à cidadania, de proteção e respeito ao meio ambiente, alinhados ao desafio de impulsionar o crescimento do país e o progresso social.

A FEBRABAN (2004) avaliou as práticas ambientais em 35,0% das instituições financeiras bancárias do país, para definir a concessão de financiamentos, verificar, por exemplo, se possuem licenças ambientais, desenvolvem boas práticas de gestão, garantem segurança e saúde ao trabalhador ou, ainda, se as atividades são danosas aos recursos naturais ou à

sociedade. O uso desse critério é fundamental para estimular as práticas corretas, bem como para valorizar as instituições que as adotam.

Na seqüência, são considerados os principais bancos de desenvolvimento que atuam no Brasil:

- ❖ **Banco da Amazônia (BASA).** Atua como agente financeiro de importantes programas de crédito, estimulando a implantação e modernização de empreendimentos agrícolas, pecuários e industriais de grande impacto para a economia da Amazônia Legal, área geoeconômica constituída pela Região Norte, pelo Estado do Mato Grosso e parcela do Estado do Maranhão. Atua, portanto, numa área que compreende 59% do território nacional, onde opera como banco comercial e de fomento (BASA, 2005).
- ❖ **Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB).** É uma instituição financeira múltipla, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, de capital aberto, tendo mais de 90% de seu capital sob o controle do governo federal. Atua em 1.985 municípios, abrangendo os nove Estados da Região Nordeste, o norte de Minas Gerais (incluindo os Vales do Mucuri e do Jequitinhonha) e o norte do Espírito Santo. É a maior instituição da América do Sul voltada para o desenvolvimento regional (BNB, 2005).
- ❖ **Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (BANDES).** Instituição pública criada desde 1967, cujo negócio é a promoção do desenvolvimento sustentável do Estado do Espírito Santo. É também agente credenciado do BNDES, repassando recursos para financiamentos de longo prazo (BANDES, 2005).
- ❖ **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).** É um órgão vinculado ao **Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior** e tem como objetivo apoiar empreendimentos que contribuam para o desenvolvimento do país. Fundado em 1952, o BNDES vem financiando os grandes empreendimentos industriais e de infra-estrutura, tendo marcante posição no apoio aos investimentos na agricultura, no comércio e serviço e nas micro, pequena e média empresas. A parceria com instituições financeiras, com agências

estabelecidas em todo o país, permite a disseminação do crédito, possibilitando maior acesso aos recursos do BNDES (BNDES, 2005).

- ❖ **Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE).** É uma instituição financeira pública de fomento criada pelos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná em 1961, estando organizado como autarquia interestadual. Como autarquia, com capital partilhado igualmente entre os estados-membros, seu acervo integra o patrimônio desses estados, que são subsidiariamente responsáveis por suas obrigações. Sua área de atuação é a **Região Sul do Brasil** (BRDE, 2005).
- ❖ **Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG).** Empresa pública, o banco participa ativamente na execução da política econômica do governo do Estado através de operações de financiamentos de médio e longo prazos para empreendimentos que operam ou chegam para se instalar em Minas Gerais (BDMG, 2005).
- ❖ **Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).** É o mais antigo e maior banco regional de desenvolvimento. É a principal fonte de financiamento multilateral para projetos de desenvolvimento econômico, social e institucional, bem como programas de promoção do comércio e integração regional na América Latina e no Caribe (BID, 2005).
- ❖ **Banco Mundial.** É o principal organismo multilateral internacional de financiamento do desenvolvimento social e econômico, sendo formado por 183 países-membros, entre os quais o Brasil. É constituído por cinco organizações: o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), a Associação Internacional de Desenvolvimento (AID), a Corporação Financeira Internacional (IFC), a Agência Multilateral de Garantia de Investimentos (AMGI) e o Centro Internacional para Acerto de Disputas de Investimento (CIADI).

### **3.2.2. Contribuição dos BD para o desenvolvimento sustentável**

Os bancos públicos e privados são agentes econômicos, possíveis financiadores dos empreendimentos potencialmente poluidores, através dos quais são repassados os recursos internacionais, inclusive, dos bancos de

desenvolvimento. A co-responsabilidade sobre o meio ambiente é recente, mas já vem sendo objeto de preocupação dos governos. Desde 1981, a legislação que estabeleceu a Política Nacional de Meio Ambiente – PNMA (Lei 6938/81) obriga os bancos de desenvolvimento a observar os impactos ambientais dos empreendimentos financiados. A referida Lei, especificamente em seus artigos 2º, 12º e 14º, traz dispositivo que aplicado às instituições financeiras, em amplo sentido, eleva o financiamento, o crédito, ao nível de instrumento de controle ambiental. O artigo 2º objetiva:

Art. 2º: A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócio-econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana... (BRASIL, 2005).

Conforme BRASIL (2005), o artigo 12º enumera que as entidades de financiamento ou órgãos de financiamento e incentivo governamental condicionarão a aprovação de projetos habilitados a esses benefícios ao licenciamento, na forma dessa Lei, e ao cumprimento das normas, dos critérios e dos padrões expedidos pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), concluindo o artigo 14º que afirma que "sem obstar a aplicação de penalidades previstas neste artigo, é o poluidor obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados no meio ambiente".

A exegese desse dispositivo legal vem a ser no sentido de que os financiamentos, principalmente aqueles de incentivo governamental, deverão incorporar a componente ambiental quando de seu deferimento, a partir da realização de estudos de impacto ambiental (EIA) prévios à análise dos projetos e ao deferimento do crédito. Tais exigências induzirão os bancos a zelar pelo cumprimento das leis e normas de licenciamento ambiental dos empreendimentos financiados e, para tanto, precisam ampliar a capacidade de gerenciamento ambiental e criar cláusulas condicionais para os contratos de financiamento, prevendo a suspensão dos recursos caso o empreendedor descumpra. A Lei de Crimes Ambientais (Lei 9605/98) trouxe vários dispositivos com impacto direto na consideração da responsabilidade ambiental dos bancos, destacando-se os artigos 2º, 3º e 4º. Essa Lei dispõe sobre as

execuções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, como se segue:

Art. 2º. Quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nesta Lei, incide nas penas a estes cominadas, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la (BRASIL, 2005).

Art. 3º. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas administrativas, civil e penalmente conforme o disposto nesta Lei, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício de sua entidade.

Parágrafo único. A responsabilidade das pessoas jurídicas não exclui a das pessoas físicas, autoras, co-autoras ou partícipes do mesmo fato (BRASIL, 2005).

Art. 4º. Poderá ser desconsiderada a pessoa jurídica sempre que sua personalidade for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente (BRASIL, 2005).

### 3.2.3. Importância dos BD na prática ambiental

As questões ambientais tornam-se cada vez mais importantes para as instituições financeiras. Algumas organizações preocupadas com questões ambientais, como a Environmental Bankers Association (EBA)<sup>3</sup>, afirmam que atentar para o meio ambiente não é importante apenas sob o aspecto de gerenciamento de risco, pois também representa oportunidades de negócio e pode se tornar uma vantagem competitiva tanto para as empresas quanto para as instituições financeiras.

A EBA identifica seis maneiras de como as instituições financeiras bancárias se relacionam com questões ambientais:

**1 – Gerenciamento de risco.** Os problemas ambientais gerados por tomadores de crédito podem ter sérios impactos sobre sua capacidade de liquidação dos débitos ou na realização de ganhos para os investidores. No

---

<sup>3</sup> A EBA é uma associação comercial, sem fins lucrativos, que representa a indústria de serviços financeiros - bancos, instituições financeiras não-bancárias, seguradoras, firmas de gerenciamento de ativos e outras similares. Criada, em 1994, em resposta à crescente sensibilidade às questões de risco ambiental e à necessidade de seu gerenciamento e devido às políticas e procedimentos de prudência e cuidados nas instituições financeiras. Informação disponível no site: <[www.envirobank.org](http://www.envirobank.org)>. Acesso em janeiro de 2005.

entanto, a opinião pública negativa sobre financiamento de projetos de grande impacto ambiental repercute na reputação de instituições financeiras.

**2 – Financiamento de infra-estrutura.** Os financiamentos de infra-estrutura ambiental, como fornecimento de água tratada e tratamento de resíduos líquidos (efluentes) e sólidos, disposição de resíduos perigosos, construção de hidrelétricas e de estradas, são exemplos de financiamento que têm forte impacto ambiental.

**3 – Operações internas.** Muitas organizações reconhecem os benefícios da grande variedade de ações internas ambientalmente benéficas, que contribuem para melhorar os resultados e trazer outras vantagens corporativas para a companhia. Entre essas ações, podem-se incluir programas de utilização eficiente de energia, reciclagem, redução de utilização de recursos e minimização de desperdícios, bem como programas para educar e engajar empregados, fornecedores e clientes.

**4 – Responsabilidade comunitária.** As instituições financeiras têm responsabilidade com a comunidade na qual elas operam. Seu relacionamento com a comunidade pode incluir atividades como participação em políticas públicas e trabalhos comunitários voluntários para trazer benefícios à coletividade.

**5 – Marketing.** Os bancos podem usar causas ambientais para marketing de seus serviços para consumidores interessados em fazer negócios com companhias ambientalmente pró-ativas.

**6 – Financiamento de produtos sustentáveis.** A indústria de produtos e serviços ambientais necessita de financiamento, particularmente para novas tecnologias que possam ajudar a resolver problemas ambientais.

#### **3.2.4. Responsabilidade ambiental e financeira dos BD**

Desde a década de 1970, os bancos vêm incorporando a variável ambiental na análise de projetos, condicionando o crédito à regularidade ambiental do mutuário. Assim, cabe destacar, em 1999, o estabelecimento explícito de uma política de meio ambiente. A ação financiadora do BNDES na área ambiental baseia-se em três vertentes principais (BNDES, 2005):

1 – O condicionamento de apoio financeiro à regularidade ambiental do mutuário.

2 – A concessão de recursos para projetos de adequação ambiental.

3 – Apoio a empreendimentos que tenham como objetivo a recuperação e a conservação do meio ambiente com retorno econômico.

As instituições financeiras oficiais possuem papel fundamental no cumprimento da política ambiental, uma vez que podem atuar de forma preventiva, desde a análise inicial do projeto até a sua efetiva implementação. A atividade do setor bancário pode complementar a ação que vem sendo adotada por empresas do setor produtivo que já se encontram utilizando práticas ambientalmente saudáveis, muitas vezes antecipando-se às próprias exigências e normas legais, em resposta ao aumento da conscientização da sociedade. Além da manutenção ou da instituição de exigências legais e da incorporação dos custos ambientais nas análises de projetos, os bancos podem promover a recuperação e proteção do meio ambiente, por meio de linhas de financiamento específicas.

### **3.3. Risco ambiental**

A introdução de risco ambiental na avaliação do risco financeiro é tema em voga atualmente. Além de ser parte vital no gerenciamento da informação na área financeira, as questões ambientais ganharam espaço e interesse em discussões de políticas públicas. A mensuração do risco ambiental envolve o uso de um ou mais critérios de análise para se obter um escore ou uma classificação de risco ambiental para a empresa ou para o setor industrial, dependendo do atendimento desses critérios. Setores da comunidade de negócios buscam avaliar o desempenho ambiental em geral – e o risco ambiental em particular – como algo que possa ser sintetizado ou resumido em um simples símbolo, como os utilizados na classificação de risco usada para avaliar o risco de crédito.

O uso da avaliação de risco ambiental serve como ferramenta para tomadas de decisões mais racionais e efetivas onde exista possibilidade de danos. As variáveis a serem consideradas pelos sistemas de avaliação de risco ambiental podem ser agregadas em duas questões: a mensuração do

montante de custos e de passivos ambientais da empresa; e a avaliação de sua efetiva capacitação em administrá-los gerencial e financeiramente, conforme Bergamini Jr. et al. (2003). Com base nesses fatores, o mesmo autor identificou cinco níveis de análise variando do mais simples ao mais complexo e abrangente:

- Nível 1: caso simples de reparação ou mitigação de danos ambientais, por exemplo dimensionamento do custo de limpeza de terra contaminada.
- Nível 2: avaliação de passivo ambiental.
- Nível 3: mensuração da ecoeficiência.
- Nível 4: dimensionamento de potenciais capacidades estratégicas.
- Nível 5: todas as dimensões acima vistas sob o aspecto ético-ambiental.

Várias são as definições de risco, mas, de maneira geral, pode ser entendido como a combinação de dois conceitos, como descritos por Kirchhoff (2004): probabilidade e consequência. Assim se decide sobre quanto algo é arriscado, respondendo principalmente a duas questões:

- Qual a probabilidade de o evento acontecer? (probabilidade).
- Quão ruim seria se o evento acontecesse? (consequência).

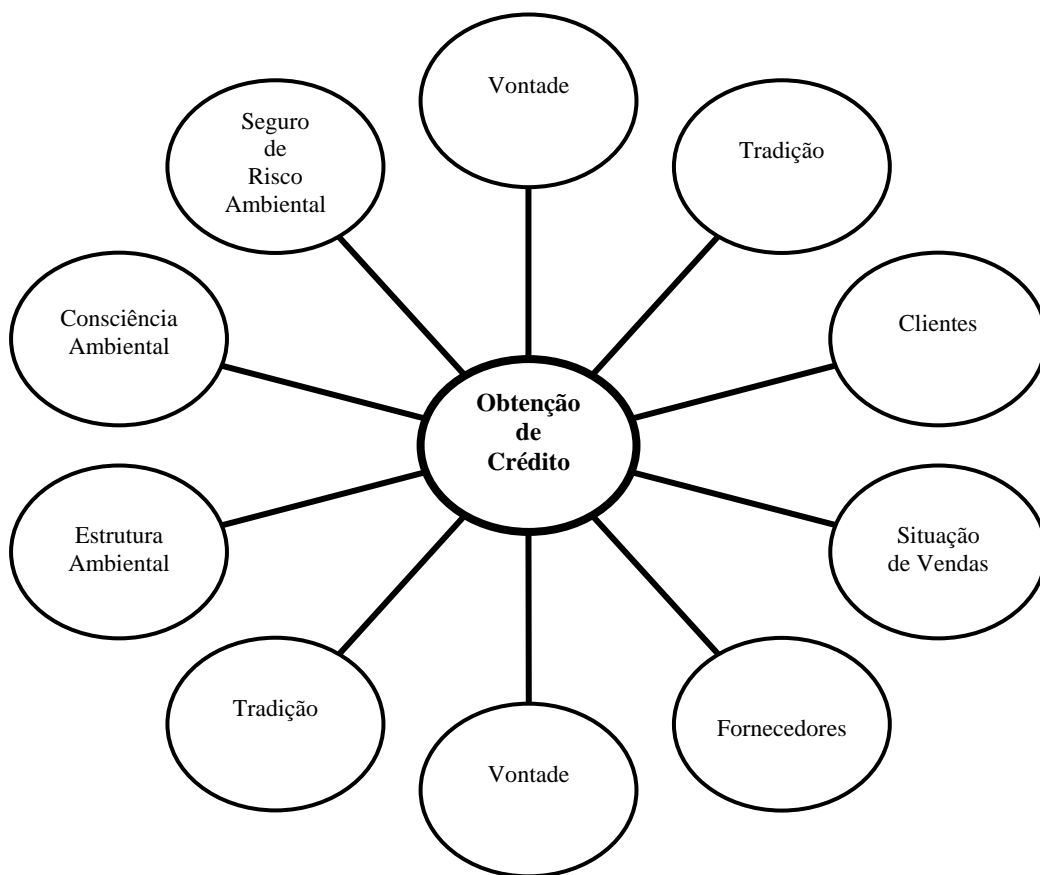
Para Kolluru (1994), o conceito de risco ambiental tem importância significativa na avaliação e determinação dos alvos de uma Política Nacional de Meio Ambiente. Cada problema ambiental impõe a possibilidade de dano à saúde humana, à natureza, ao sistema econômico ou à qualidade da vida humana.

### **3.4. Critérios para avaliar a situação ambiental de uma empresa**

Acredita-se que 50% da pontuação de risco ambiental de uma empresa que solicite crédito está em analisar seu perfil ambiental, avaliando certos critérios. Bergamini Jr. et al. (2003) elaboraram alguns critérios, em termos ambientais, com a Roda da Estratégia Competitiva.

Na Figura 2, no centro da “roda” está o objetivo da empresa, que é obter o crédito da entidade financiadora e, ao redor, estão todos os aspectos que serão avaliados para que a empresa consiga seu intuito.





Fonte: Bergaminil et al. (2003)

Figura 2 – Critérios para análise de avaliação ambiental nas empresas.

### 3.5. Risco financeiro

O risco de mercado pode também ser entendido, segundo Duarte Jr. (2004), como a medida da incerteza relacionada aos retornos esperados de um investimento em decorrência de variações em fatores de mercado, como taxa de juros, taxas de câmbio, preços de commodities e ações.

A negociação de ativo-passivos financeiros sempre expõe a instituição financeira ao risco de mercado, pois os preços podem sofrer desvalorização em decorrência de qualquer das variações citadas anteriormente e levar a instituição a realizar perdas.

O risco ambiental pode ser definido como uma medida de potenciais danos que uma atividade econômica pode causar ao meio ambiente. Passou a ser risco financeiro com a adoção do Princípio do Poluidor Pagador pelos

sistemas jurídicos nacionais e pela sociedade civil da maioria dos países. Do ponto de vista bancário, uma empresa poluidora, ou uma empresa que cause danos ao meio ambiente, é uma empresa menos eficiente que suas congêneres, menos competitiva e se constitui em um maior risco de crédito (TOSINI, 2005).

As instituições bancárias estão expostas a riscos que podem se traduzir em prejuízos relevantes e comprometer sua saúde financeira e, no limite, sua própria continuidade. Existem diversas classificações de risco na literatura. Porém, cada instituição financeira faz sua própria classificação de acordo com seu porte e nicho de mercado ou, ainda, em razão da melhor forma de gerenciar os riscos. Stuchi (2003) dividiu da seguinte forma os riscos financeiros:

- a) **Risco de mercado.**
- b) **Risco de reputação.**
- c) **Risco legal.**
- d) **Risco operacional.**
- e) **Risco de taxa de juros.**
- f) **Risco de liquidez.**
- g) **Risco de crédito.**

Um modelo para avaliação de risco de crédito de empresas considera, em geral, os indicadores extraídos das demonstrações contábeis, ou seja, estuda os dados advindos do balanço patrimonial e outras declarações contábeis, buscando extrair indicadores que tenham alto poder explicativo e elevado grau de endividamento, lucratividade e outras dimensões. Outro importante dado que compõe o modelo é o comportamento histórico da empresa diante de outros empréstimos que possa ter solicitado.

### **3.6. Principais políticas ambientais utilizadas no Brasil e no mundo**

Para o zelo com a questão ambiental, os bancos têm optado pelo uso de critérios, indicadores, procedimentos, controles e metas que estão se expandindo no Brasil e no mundo. Entre os diferentes métodos de avaliação do desempenho ambiental utilizados pelas instituições financeiras para avaliação das empresas solicitantes de financiamento, alguns merecem destaque, seja

por sua relevância, seja pela representatividade dos organismos que os propuseram. Esses métodos são baseados em políticas ambientais que balizam os critérios e indicadores a serem utilizados na avaliação.

### 3.6.1. Protocolo Verde

O Protocolo Verde de 1995 reuniu os principais bancos públicos federais brasileiros, para se dedicar ao objetivo de incluir a apreciação da variável ambiental no deferimento de crédito, através da Carta de Princípios para Desenvolvimento Sustentável. Nesse protocolo são estabelecidos princípios que são apresentados sucintamente no Quadro 2.

Quadro 2 – Síntese dos princípios para o desenvolvimento sustentável do Protocolo Verde

<b>Princípios</b>	<b>Princípios para Desenvolvimento Sustentável</b>
<b>01</b>	Proteção ambiental
<b>02</b>	Setor financeiro dinâmico e versátil
<b>03</b>	Privilégio aos financiamentos de projetos que não sejam agressivos ao meio ambiente ou que apresentem características de sustentabilidade
<b>04</b>	Consideração dos riscos ambientais nas análises e nas condições de financiamento
<b>05</b>	Exigência de plano de gestão ambiental por requerer a adoção de práticas que antecipem e previnam degradações do meio ambiente
<b>06</b>	Participação dos clientes na condução da política ambiental dos bancos
<b>07</b>	Aplicação e exigência das leis e regulamentações ambientais
<b>08</b>	Criação e treinamento de equipes específicas dentro dos seus quadros
<b>09</b>	Eliminação de desperdícios, eficiência energética e uso de materiais reciclados

Fonte: Adaptado de Amazônia (2006)<sup>4</sup>.

<sup>4</sup> Documento consultado via site: <<http://www.amazonia.org.br/arquivos/168395.pdf>>. Acesso em: 06/01/2006.

Compõem o grupo do Protocolo Verde: representantes do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal; do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária; do Ministério da Fazenda; do Ministério do Planejamento e Orçamento; do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; do Banco Central do Brasil; do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (que faz parte da amostra deste estudo); do Banco do Brasil S.A.; da Caixa Econômica Federal, do Banco do Nordeste do Brasil S.A.; e do Banco da Amazônia S.A.

Foi elaborada, pelos representantes do Protocolo Verde, uma carta de recomendações para as instituições financeiras que compõem esse grupo, com o intuito de orientar o cumprimento dos princípios para o desenvolvimento sustentável desse protocolo (Quadro 1). Seguem, em resumo, as instruções que compõem essa carta:

1. Explicitar seu compromisso com a variável ambiental, por intermédio de uma Carta de Princípios que serviria tanto como guia interno para suas operações quanto de estímulo aos clientes sobre a relevância do meio ambiente na elaboração e gestão de projetos.

2. Constituir unidades ou grupos de técnicos que se dediquem especialmente para identificar a relação entre o meio ambiente e as atividades econômicas, atuando internamente para a promoção e coordenação de atividades estratégicas quanto ao tema e participando de atividades externas com outras instituições.

3. Promover a difusão de conhecimentos sobre o meio ambiente para os empregados, por intermédio de treinamento, intercâmbio de experiências, elaboração e análise de projetos ambientais etc.

4. Adotar sistemas internos de classificação de projetos que levem em conta o impacto sobre o meio ambiente e suas implicações em termos de risco de crédito.

5. Identificar mecanismos de diferenciação nas operações de financiamento, em termos de prazos e taxas de juros, com base na mensuração dos custos decorrentes de passivos e riscos ambientais.

6. Promover a criação de linhas de financiamento para as atividades de reciclagem, recuperação de resíduos e recuperação das áreas de disposição.

### 3.6.2. Princípios do Equador

Os Princípios do Equador tiveram a sua gênese, em outubro de 2002, quando o International Finance Corporation (IFC), braço financeiro do Banco Mundial, e um banco holandês (ABN Amro) promoveram, em Londres, um encontro de altos executivos para discutir experiências com investimentos em projetos envolvendo questões sociais e ambientais em mercados emergentes, nos quais nem sempre existe legislação rígida de proteção ambiental.

Em 2003, segundo Sikhakhane (2006), 10 dos maiores bancos de financiamento internacional de projetos e responsáveis por mais de 30% do total de investimentos em todo o mundo (Citigroup, Barclays, Crédit Lyonnais, Westpac, Royal Bank of Scotland, Rabobank, Hypo Vereins Bank (HVB), WestLB, Crédit Suisse, ABN Amro) lançaram as regras dos Princípios do Equador na sua política de concessão de crédito.

Verificou-se que, até o ano de 2005, 41 bancos de vários países (inclusive no Brasil) aderiram aos Princípios do Equador. Esses bancos são citados no Quadro 3.

Quadro 3 – Relação dos bancos participantes dos Princípios do Equador

1	<i>ABN AMRO Bank, N.V.</i>	15	<i>CIBC</i>	29	<i>MCC</i>
2	<i>Banco Bradesco</i>	16	<i>Citigroup Inc.</i>	30	<i>Mizuho Corporate Bank</i>
3	<i>Banco do Brasil</i>	17	<i>Credit Suisse Group</i>	31	<i>Millennium bcp</i>
4	<i>Banco Itaú</i>	18	<i>Caja Navarra</i>	32	<i>Nedbank Group</i>
5	<i>Banco Itaú BBA</i>	19	<i>Dexia Group</i>	33	<i>FMO</i>
6	<i>Bank of America</i>	20	<i>Dresdner Bank</i>	34	<i>Rabobank Group</i>
7	<i>Bank of Tokyo-Mitsubishi</i>	21	<i>EKF</i>	35	<i>Scotiabank</i>
8	<i>BMO Financial Group</i>	22	<i>Royal Bank of Canada</i>	36	<i>Standard Chartered Bank</i>
9	<i>BTMU</i>	23	<i>HSBC Group</i>	37	<i>The Royal Bank of Scotland</i>
10	<i>Barclays plc</i>	24	<i>HVB Group</i>	38	<i>Unibanco</i>
11	<i>BBVA</i>	25	<i>ING Group</i>	39	<i>Wells Fargo</i>
12	<i>BES Group</i>	26	<i>JPMorgan Chase</i>	40	<i>WestLB AG</i>
13	<i>Calyon</i>	27	<i>KBC</i>	41	<i>Westpac Banking</i>
14	<i>Corporation</i>	28	<i>Manulife</i>		

Fonte: Equator-Principles (2006).

### **3.6.2.1. Aplicação dos Princípios do Equador**

A aplicação destes princípios é baseada no estabelecimento de um “rating” socioambiental elaborado pelas instituições financeiras, sendo os projetos categorizados pelos critérios: A (alto risco), B (médio risco) ou C (baixo risco), dependendo do tipo, localização, sensibilidade e escala do projeto e da natureza e magnitude de seus possíveis impactos ambientais e sociais. Para os projetos classificados como A ou B, os bancos se comprometem a fazer um relatório ambiental, sugerindo mudanças no projeto para reduzir os riscos à comunidade onde serão implantados, no qual deve estar incluída a alternativa de não se concluir o projeto. As regras são aplicadas para todos os financiamentos de projetos acima de US\$ 50 milhões. No Quadro 4, apresentam-se as características de cada categoria.

No contexto da área de atuação do projeto, o relatório de avaliação ambiental que irá compor as exigências de financiamento deverá tratar das seguintes questões:

- a) Avaliação das condições ambientais e sociais básicas.
- b) Exigências de acordo com as leis e regulamentações do país em questão, tratados e acordos internacionais aplicáveis.
- c) Desenvolvimento sustentável e utilização de recursos naturais renováveis.
- d) Proteção da saúde humana, de propriedades culturais e da biodiversidade, incluindo espécies ameaçadas e ecossistemas sensíveis.
- e) Utilização de substâncias perigosas.
- f) Principais riscos.
- g) Saúde e segurança social.
- h) Prevenção contra incêndios e segurança à vida.
- i) Impactos socioeconômicos.
- j) Aquisição e utilização de terras.
- k) Repovoamento involuntário.
- l) Impactos em povos e comunidades nativas.
- m) Impactos cumulativos sobre projetos existentes, sobre o projeto proposto e sobre projetos futuros previstos.

Quadro 4 – Características das categorias dos projetos dos Princípios do Equador

<b>Categoria A</b>	<b>Categoria B</b>	<b>Categoria C</b>
<p><i>Para prováveis impactos ambientais colaterais significativos e que sejam sensíveis<sup>5</sup>, diversificados ou sem precedentes</i></p> <p><i>É exigida uma avaliação ambiental completa, que normalmente é uma avaliação de impacto ambiental</i></p>	<p><i>Para possíveis impactos ambientais colaterais sobre populações humanas ou áreas ambientalmente importantes</i></p> <p><i>Esses impactos são específicos de cada local; poucos deles, ou nenhum, são irreversíveis; e, na maioria dos casos, as medidas de solução podem ser mais prontamente elaboradas do que nos projetos da categoria A</i></p> <p><i>Da mesma forma que uma avaliação ambiental da categoria A, ela examina os possíveis impactos ambientais negativos e positivos do projeto e recomenda quaisquer medidas necessárias para prevenir, minimizar, solucionar ou compensar impactos negativos e aperfeiçoar o desempenho ambiental</i></p>	<p><i>Quando é provável que tenha impactos negativos mínimos ou mesmo nenhum impacto</i></p> <p><i>Além da seleção, nenhuma ação de avaliação ambiental é necessária para um projeto da categoria C</i></p>

Fonte: Bo (2003).

<sup>5</sup> Um possível impacto é considerado “sensível” quando pode ser irreversível ou quando afeta grupos vulneráveis ou minorias vulneráveis ou minorias étnicas, quando envolve deslocamento ou repovoamento involuntários ou quando afeta locais significativos pertencentes ao patrimônio cultural (EQUATOR-PRINCIPLES, 2006).

n) Participação das partes afetadas na elaboração, revisão e implementação do projeto.

o) Consideração de alternativas ambientais e sociais exequíveis.

p) Produção, distribuição e utilização eficiente da energia.

q) Prevenção à poluição e à minimização de resíduos e controles de poluição (efluentes líquidos e emissões aéreas) e genericamente de resíduos sólidos.

Segundo Equator Principles (2005), os empréstimos só serão fornecidos diretamente a projetos nas seguintes circunstâncias:

– Para todos os projetos da categoria A e, conforme for considerado apropriado, para os projetos da categoria B, o solicitante, ou especialista terceirizado, deverá ter preparado um Plano de Gestão Ambiental que seja baseado nas conclusões da Avaliação Ambiental<sup>6</sup>. O Plano de Gestão Ambiental deverá tratar de soluções, planos de ação, monitoramento, gerenciamento de riscos e cronogramas.

– Para todos os projetos da categoria A e, conforme for considerado apropriado, para os projetos da categoria B, é satisfatório que o solicitante, ou especialista terceirizado, tenha consultado, de forma estruturada e culturalmente adequada, os grupos afetados pelo projeto, incluindo povos nativos e ONGs locais.

– O solicitante terá assumido o compromisso de:

a) Cumprir o Plano de Gestão Ambiental na construção e operação do projeto.

b) Fornecer relatórios regularmente, preparados por pessoal interno ou especialistas terceirizados, de acordo com o Plano de Gestão Ambiental.

c) Quando aplicável, desativar as instalações de acordo com um Plano de Desativação combinado.

---

<sup>6</sup> Em cada caso, a avaliação ambiental deverá estar de acordo com a legislação aplicável do país em questão e com as autorizações exigidas pelo projeto (**THE “EQUATOR PRINCIPLES”**: an industry approach for financial institutions in determining, assessing and managing environmental & social risk in project financing). Disponível em: <<http://www.equator-principles.com/principles.shtml>>.



d) Conforme necessário, os financiadores deverão apontar um especialista ambiental independente para fornecer serviços adicionais de monitoramento e elaboração de relatórios.

Ao adotarem esses princípios, os bancos procuram garantir que os projetos que financiam sejam desenvolvidos de forma socialmente responsável e reflitam as práticas de gestão ambiental.

### **3.6.3. Diretrizes ambientais do Japan Bank for International Cooperation – JBIC, para empréstimos**

O Japan Bank for International Cooperation – JBIC (doravante denominado “JBIC”), criado em 1999, é um organismo constituído de 100% de capital do governo japonês. Segundo o JBIC (2006), seu objetivo é incentivar os executores de projetos a encarar de modo apropriado as questões ambientais, bem como dar condições ao JBIC de avaliar efetiva e eficientemente essas ações. O JBIC atualizou as suas “diretrizes para a confirmação das considerações ambientais e sociais” que estão em efetividade total desde primeiro de outubro de 2003.

As diretrizes apresentam os princípios que regem a consideração pelo JBIC dos aspectos ambientais na avaliação de um projeto. Também abordam as questões ambientais a serem levadas em consideração e as medidas ambientais que serão criadas pelo país receptor, por ocasião dos estágios de planejamento e elaboração de um projeto.

O objetivo da consideração dos aspectos ambientais na assistência ao desenvolvimento é auxiliar o esforço de auto-ajuda de países em desenvolvimento orientados para o desenvolvimento sustentável. No Quadro 5, apresentam-se os critérios que classificam os projetos em categorias para melhor avaliação.

A princípio, um projeto deverá estar de acordo com as normas reguladoras, como as normas sobre a emissão de elementos poluentes do país receptor. Esse país deverá também envidar esforços no sentido de alcançar os índices existentes propostos pelo governo para a proteção do meio ambiente, como as normas de qualidade ambiental aplicadas à área em torno do local do projeto.

Quadro 5 – Classificação das diretrizes JBIC quanto à categoria

Categoria dos projetos	<i>Projetos correspondentes a pelo menos um dos itens a seguir:</i>
<p><b>Categoria A:</b></p> <p><b>É necessária a apresentação do Relatório de Estudo de Impacto Ambiental - EIA. O Relatório EIA deve ser acompanhado de um resumo em inglês ou japonês. O projeto é então avaliado à luz das diretrizes</b></p>	<p><b>I - Grandes projetos (novos ou de reabilitação) dos seguintes tipos:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1- Rodovias e ferrovias</li> <li>2- Aeroportos</li> <li>3- Portos e ancoradouros</li> <li>4- Geração de energia elétrica</li> <li>5- Indústria em geral</li> <li>6- Desenvolvimento de atividade mineira</li> <li>7- Atividade florestal</li> <li>8- Irrigação</li> <li>9- Eliminação de resíduos</li> <li>10- Atividades que exijam a inundação de vastas áreas</li> <li>11- Atividades em bacias fluviais</li> <li>12- Atividades que envolvam a fabricação ou o uso de grande quantidade de materiais perigosos e, ou, materiais tóxicos ou pesticidas</li> <li>13- Desenvolvimento que envolva recuperação que atinja cursos d'água</li> <li>14- Fontes hídricas</li> <li>15- "Habitats" relevantes para a proteção e preservação e, ou, utilização sustentável de recursos da pesca e da vida silvestre</li> <li>16- Áreas de interesse específico (histórico cultural ou científico)</li> <li>17- Áreas de concentrações populacionais ou atividades industriais</li> <li>18- Áreas de interesse social específico para determinados grupos populacionais vulneráveis (povos nômades etc., com estilo de vida tradicional)</li> <li>19- Projetos que provoquem a ocorrência de mudanças significativas no uso da terra ou no ambiente social, físico e, ou, ecológico</li> <li>20- Projetos que causem a geração ou envolvam a eliminação de grandes quantidades de resíduos perigosos e, ou, tóxicos</li> </ol> <p><b>II - Projetos implementados nessas áreas ou que possam afetá-las, como:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1- Áreas onde haja grande perigo de acúmulo de sal ou erosão do solo</li> <li>2- Áreas semi-áridas</li> <li>3- Florestas nativas em áreas tropicais</li> <li>4- Fontes hídricas</li> </ol>

Continua...

Quadro 5, Cont.

<b>Categoria dos projetos</b>	<b>Projetos correspondentes a pelo menos um dos itens a seguir:</b>
	<p>5- “Habitats” relevantes para a proteção e preservação e, ou, utilização sustentável de recursos da pesca e da vida silvestre</p> <p>6- Áreas de interesse específico (histórico, cultural ou científico)</p> <p>7- Áreas de concentrações populacionais ou atividades industriais</p> <p>8- Áreas de interesse social específico para determinados grupos populacionais vulneráveis</p> <p><b>III - Projetos com as seguintes características</b></p> <p>1- Projetos com expectativa de impacto ambiental amplo, diverso e irreversível</p> <p>2- Projetos que afetem grande número de habitantes</p> <p>3- Projetos que consomem grandes quantidades de recursos naturais não-renováveis</p> <p>4- Projetos que provoquem a ocorrência de mudanças significativas no uso da terra ou no ambiente social, físico e, ou, ecológico</p> <p>5- Projetos que causem a geração ou envolvam a eliminação de grandes quantidades de resíduos perigosos e, ou, tóxicos</p>
<p><b>Categoria B:</b> embora não seja necessária a apresentação do Relatório EIA, o projeto deve ser avaliado sob as condições das diretrizes</p>	<p><b>Projetos com impacto ambiental menos notável que projetos da categoria A</b></p> <p>1- Rodovias e ferrovias</p> <p>2- Aeroportos</p> <p>3- Portos e ancoradouros</p> <p>4- Fornecimento de água</p> <p>5- Esgotos</p> <p>6- Geração de energia elétrica</p> <p>7- Transmissão de energia elétrica</p> <p>8- Indústria em geral</p> <p>9- Desenvolvimento de atividade mineira</p> <p>10- Oleodutos e gasodutos</p> <p>11- Canais de desvio</p> <p>12- Atividade florestal</p> <p>13- Irrigação</p> <p>14- Eliminação de resíduos</p>
<p><b>Categoria C:</b> Não é necessária a apresentação do Relatório EIA, e a avaliação à luz das diretrizes pode ser omitida</p>	<p>1- Projetos que normalmente não gerariam expectativa de impacto ambiental</p> <p>2- Determinados projetos de desenvolvimento de telecomunicações, educação, recursos humanos etc. podem, em certos casos, enquadrar-se nesta categoria</p>

Fonte: Adaptado de JBIC (2006).

### 3.6.4. Índice Down Jones de sustentabilidade

A incorporação de princípios de sustentabilidade ao mercado acionário teve início nos anos de 1960. O segmento ampliou-se durante os anos de 1980 e 90, catalisado por grandes acidentes ambientais, que trouxeram o meio ambiente para o centro das discussões no mercado de ações.

O índice Dow Jones Sustainability Index (DJSI), o primeiro grande grupo do setor a incorporar sustentabilidade aos seus produtos, foi lançado em 1999 pela Dow Jones Indexes e a Sustainable Asset Management (SAM), gestora de recursos da Suíça e especializada em empresas comprometidas com responsabilidades social, ambiental e cultural.

O DJSI, que acompanha o desempenho financeiro de empresas líderes no campo do desenvolvimento sustentável, incluiu 318 empresas de 24 países na edição referente ao período 2004-2005. A seleção das companhias é feita a partir de amplo questionário centrado em desempenhos ambiental, social e econômico que incluem indicadores de governança corporativa. O DJSI adota a metodologia conhecida como Best in Class (melhor na classe), que seleciona as empresas com melhor desempenho em cada um dos setores econômicos (BOVESPA, 2005).

O desempenho superior está diretamente relacionado a um compromisso da companhia para os cinco princípios da sustentabilidade corporativa, segundo DJSI (2005):

1. **Tecnologia.** A criação, produção e entrega de produtos e serviços deveriam ser baseados em alta tecnologia, pela organização que utiliza recursos naturais, sociais e financeiros, de maneira eficiente, efetiva e mais econômica no longo prazo.
2. **Governo.** Sustentabilidade corporativa deveria ser baseada em altos padrões de governo corporativo, incluindo responsabilidade gerencial, capacidade organizacional, relações com stakeholders e cultura corporativa.
3. **Acionistas.** As exigências de acionistas deveriam ser conhecidas pelo volume de retorno financeiro, crescimento econômico de longo prazo, aumento de produtividade de longo prazo, competitividade global aguçada e contribuições para o capital intelectual.

4. **Indústria.** Companhias sustentáveis deveriam conduzir a mudança de sua indústria em direção à sustentabilidade, demonstrando seu compromisso e divulgando seu desempenho superior.
5. **Sociedade.** Companhias sustentáveis deveriam encorajar bem-estar social duradouro pela sua apropriada e oportuna resposta para a rápida mudança social, evolução demográfica, fluxo migratório, mudando tendência cultural e a necessidade para a aprendizagem vitalícia e educação continuada.

Para facilitar a geração do DJSI, as dimensões econômico-financeira, social e ambiental são divididas em quatro conjuntos de critérios estabelecidos no Quadro 6: políticas (indicadores de comprometimento), gestão (indicam planos, programas, metas e monitoramento), desempenho (indicadores de “performance”) e cumprimento legal. Essas dimensões são avaliadas por meio de preenchimento de um questionário ambiental diferenciado e adaptado às características das empresas pleiteadoras, podendo ser divididas em dois níveis de impacto: alto e moderado, e responderão ao mesmo questionário. Porém, para o grupo de médio e alto impactos, os critérios da dimensão ambiental receberão ponderações diferentes na avaliação dos critérios ambientais. Os setores definidos como de alto impacto receberão pesos maiores nos critérios “gestão” e “desempenho”, enquanto nos setores de impacto moderado o peso maior recairá sobre os critérios “políticas” e “gestão”.

### **3.6.5. Política ambiental e observância de salvaguardas do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)**

A política ambiental do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID baseia-se na experiência da instituição em matéria de meio ambiente que busca posicionar o banco para responder aos atuais desafios de sustentabilidade ambiental. A partir de 2003, a Política do Meio Ambiente e a Observância de Salvaguardas teve por fim oferecer as diretrizes necessárias para operacionalizar prioridades-chave expostas na Estratégia do Meio Ambiente do Banco. O BID possui 26 países membros mutuários, todos na América Latina e no Caribe. O banco classifica os membros mutuários em duas

Quadro 6 – Critérios e indicadores usados pelo DJIS

<p style="text-align: center;"><b>CRITÉRIO I – POLÍTICA AMBIENTAL</b></p> <p><b>INDICADOR 1:</b> compromisso, abrangência e divulgação</p>
<p style="text-align: center;"><b>CRITÉRIO II – GESTÃO AMBIENTAL</b></p> <p><b>INDICADOR 2:</b> responsabilidade ambiental na companhia</p> <p><b>INDICADOR 3:</b> planejamento</p> <p><b>INDICADOR 4:</b> gerenciamento e monitoramento</p> <p><b>INDICADOR 5:</b> certificações ambientais e de saúde</p> <p><b>INDICADOR 6:</b> comunicação com partes interessadas</p> <p><b>INDICADOR 7:</b> compromisso global</p>
<p style="text-align: center;"><b>CRITÉRIO III – DESEMPENHO AMBIENTAL</b></p> <p><b>INDICADOR 8:</b> consumo de recursos ambientais – “inputs”</p> <p><b>INDICADOR 9:</b> emissões e resíduos – “outputs”</p> <p><b>INDICADOR 10:</b> crítica aos “outputs”</p> <p><b>INDICADOR 11:</b> área de preservação permanente</p> <p><b>INDICADOR 12:</b> reserva legal</p> <p><b>INDICADOR 13:</b> passivo ambiental</p>
<p style="text-align: center;"><b>CRITÉRIO IV – CUMPRIMENTO LEGAL</b></p> <p><b>INDICADOR 14:</b> requisitos administrativos</p> <p><b>INDICADOR 15:</b> procedimentos administrativos</p> <p><b>INDICADOR 16:</b> procedimentos judiciais</p>

Fonte: Adaptado de Bovespa (2005).

categorias: em grupos de A a D, segundo a porcentagem de financiamento máximo para projetos outorgados ao país; e em grupos I e II, segundo a distribuição dos empréstimos outorgados. A porcentagem do banco nos custos totais dos projetos é a seguinte:

**Grupo A:** 60% (Argentina, Brasil, México e Venezuela).

**Grupo B:** 70% (Chile, Colômbia e Peru).

**Grupo C:** 80% (Bahamas, Barbados, Costa Rica, Jamaica, Panamá, Suriname, Trinidad e Tobago e Uruguai).

**Grupo D:** 90% (Bolívia, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Nicarágua e Paraguai).

A meta dessa política é contribuir para o desenvolvimento sustentável. Seus objetivos específicos são:

– Maximizar nas operações e atividades do banco os resultados referentes aos benefícios do desenvolvimento e à sustentabilidade ambiental.

– Gerenciar riscos para assegurar a viabilidade ambiental de todas as operações e atividades do banco.

– Aprofundar e promover dentro do banco a responsabilidade ambiental corporativa.

Segundo BID (2005), o banco só apoiará operações e atividades ambientalmente viáveis. Toda essa operação financiada pelo banco terá que cumprir todas as diretrizes dessa política, que é composta pelo quadro de Políticas de Salvaguarda Ambiental, citado a seguir, e pelos critérios definidos, ilustrados no Quadro 7.

a) A política de divulgação de informações.

b) A política de reassentamento involuntário.

c) A política para desastres naturais e inesperados.

d) Os mandatos ambientais do oitavo aumento de recursos.

e) A política para os povos indígenas (em elaboração).

f) As provisões pertinentes das políticas setoriais do banco existentes.

g) As políticas do banco posteriormente adotadas que abrigam provisões ambientalmente relevantes, as quais, devido a seus termos, incorporam-se ao Quadro de Políticas de Salvaguarda Ambiental.

Quadro 7 – Critérios das políticas ambientais do BID

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>
<b>01</b>	Todas as operações financiadas pelo banco devem cumprir com as leis, regulamentos, padrões e procedimentos de avaliação ambientais do país em questão
<b>02</b>	O banco pode aceitar, nos programas e projetos propostos, o uso dos sistemas do país-membro mutuário para identificação e gestão de riscos socioambientais, desde que tais sistemas satisfaçam os requisitos e padrões desta política
<b>03</b>	O banco não apoiará operações nem atividades que convertam ou degradem significativamente sítios culturais críticos <sup>7</sup> ou áreas críticas <sup>8</sup> de conservação
<b>04</b>	O banco buscará minimizar impactos negativos sobre o meio ambiente e a saúde e segurança humana decorrentes da produção e uso de material perigoso, inclusive substâncias tóxicas orgânicas ou inorgânicas, pesticidas e poluentes orgânicos persistentes
<b>05</b>	Todas as operações financiadas pelo banco serão pré-avaliadas e classificadas segundo seu potencial de impacto e risco ambiental: As operações de alto risco ambiental serão classificadas como "A", as de moderado "B" e as de mínimo "C"
<b>06</b>	As operações do banco cujos impactos ambientais não se possam identificar previamente no processo de pré-avaliação, como empréstimos para reforma de políticas e operações de intermediários financeiros, requerem ferramentas analíticas alternativas para determinar o nível de seus riscos e requisitos de gestão ambiental
<b>07</b>	O preparo da avaliação ambiental e dos planos de gestão associados e sua implementação competem ao mutuário. O banco exigirá o cumprimento de padrões específicos de Avaliações de Impacto Ambiental (AIA), Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) e Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)
<b>08</b>	Como parte da avaliação ambiental, as operações das categorias A e B exigirão consultas com as partes afetadas e organizações não-governamentais locais para assegurar a devida consideração de seus pontos de vista
<b>09</b>	Constará da supervisão do banco durante a execução da operação que financia a revisão dos produtos de avaliação ambiental, a definição dos requerimentos para salvaguardas e o acompanhamento do desempenho das operações das categorias "A" e "B" no cumprimento desses requerimentos

Continua...

<sup>7</sup> São quaisquer áreas, estruturas, traços ou objetos naturais valorizados por seu povo ou um povo associado como de crítico significado espiritual, histórico ou arqueológico (BID, 2004).

<sup>8</sup> São áreas protegidas existentes ou áreas cuja proteção foi oficialmente proposta pelos governos (BID, 2004).



Quadro 7 – Cont.

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>
<b>10</b>	No processo de avaliação ambiental se identificará, no início do ciclo do projeto, seu impacto ambiental regional, inclusive, se houver, questões transfronteiriças
<b>11</b>	As salvaguardas do banco aplicar-se-ão ao financiamento de mecanismos existentes ou obras de infra-estrutura em construção
<b>12</b>	Nos empréstimos multifásicos se apresentará prova de que os padrões ambientais acordados foram cumpridos em todas as fases de implementação anteriores. Quando persistirem riscos ambientais significativos de fases anteriores de uma operação multifásica ou de uma operação financiada pelo banco e recentemente concluída, o mutuário proporá ações para corrigir esses riscos antes que se aprove o novo empréstimo do banco
<b>13</b>	Nas operações de co-financiamento, o banco cooperará com o mutuário e com as instituições de empréstimo participantes para adotar um único processo de avaliação ambiental e requisitos uniformes de documentação, consultas e divulgação, coerentes com os requerimentos dessa política
<b>14</b>	Os empréstimos para desastres catastróficos concedidos no âmbito dos mecanismos de resposta imediata não requerem avaliação ambiental
<b>15</b>	Em qualquer aquisição financiada pelo banco, o mutuário e a agência executora cumprirão sua própria legislação ambiental, desde que se atenham aos princípios ambientais e sociais correlatos e às políticas e procedimentos estabelecidos pelo banco para estimular a contratação de obras e a aquisição de bens e serviços de consultoria ambientalmente responsáveis entre empreiteiros e outros fornecedores ambientalmente responsáveis

Fonte: Adaptado de BID (2004).

#### 4. MATERIAL E MÉTODOS

Os procedimentos metodológicos foram divididos em duas partes, sendo que na primeira se buscou uma contextualização sobre o uso de critérios e indicadores pelas instituições financeiras bancária pública e privada, no Brasil e no mundo. Na segunda parte, definiu-se a amostra e, após a obtenção das informações solicitadas aos bancos de desenvolvimento do estudo, realizou-se um estudo comparativo dos processos de avaliação de projetos dos bancos, conforme apresentado na Figura 3.

Para maiores informações sobre a utilização de critérios e indicadores ambientais utilizados na avaliação de financiamentos não contidas nos *sites* dos bancos, foram feitos contatos pessoal, telefônico e via correio eletrônico, quando foram solicitadas aos bancos e, em seguida, recebidas as informações e, principalmente, grande parte dos Anexos A, B, C, D, E e F, que permitiram balizar esse estudo comparativo.

Cabe ressaltar que, durante a pesquisa, realizou-se um acompanhamento nos *sites* dos bancos de desenvolvimento (BANDES, BDMG, BRDE, BNDES), para conhecer e verificar possíveis alterações nesses processos.

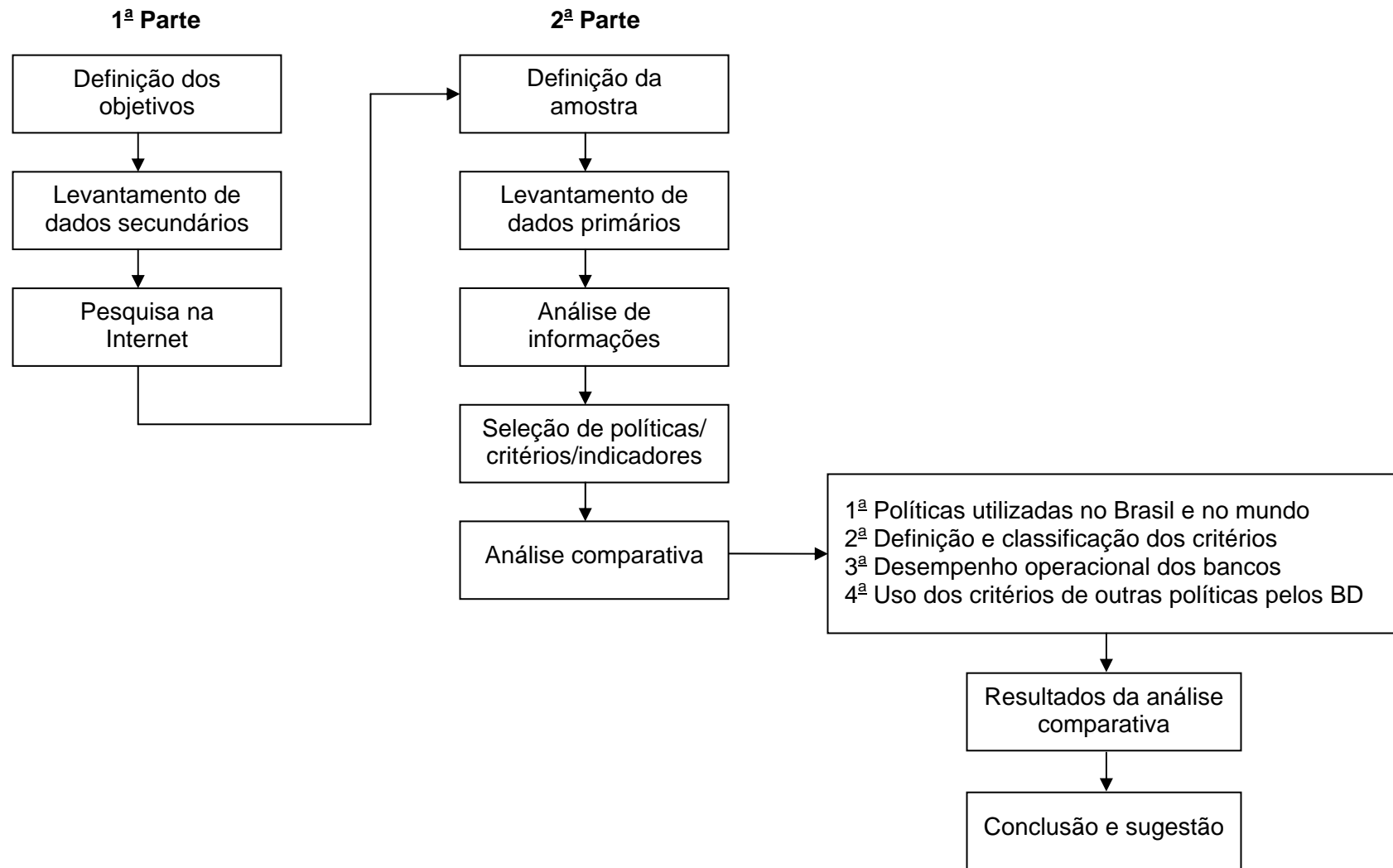


Figura 3 – Esquema da seqüência metodológica empregada.

#### **4.1. Fonte de dados**

As bases teóricas deste estudo envolveram temas como critérios e indicadores ambientais, análises de risco ambiental e financeira, bancos de desenvolvimento e avaliação de projetos, extraídos de publicações científicas, artigos de jornais, textos disponibilizados na Internet, livros, artigos e documentos de instituições oficiais, sendo, portanto, informações secundárias adquiridas da seguinte forma:

- Levantamento de publicações sobre o assunto.
- Seleção das fontes de referência.
- Consulta a dicionários técnico-científicos.
- Levantamento da legislação em vigor sobre meio ambiente e setor bancário.

Essa revisão forneceu a base teórica para conceituar e classificar os diversos riscos enfrentados pelas instituições bancárias, bem como a base legal para identificar o risco ambiental como mais uma modalidade de risco legal para os bancos.

Sobre os critérios e indicadores pesquisados foram identificados e selecionados através de pesquisa analítica nos relatórios socioambientais, disponibilizados via correio eletrônico por alguns bancos (os demais foram adquiridos nos seus *sites*) e pelos relatórios das associações de instituições financeiras bancárias (estes totalmente disponibilizados pelos seus *sites*). Os selecionados foram os que demonstraram maior abrangência pelos bancos, tanto os de ordem nacional quanto internacional. Os demais temas também foram pesquisados e descritos por meio desse mesmo contexto.

#### **4.2. Definição da amostra**

Procurou-se construir uma base de dados confiável e representativa que expressasse a ação creditícia dos bancos de desenvolvimento brasileiros e que abrangessem todas as regiões do Brasil. Dentre os seis bancos de desenvolvimento de origem brasileira, obtiveram-se informações de quatro bancos, sendo que dois não forneceram informações. Também, pesquisaram-se dois dos principais bancos estrangeiros que atuam no Brasil, também com

ações creditícias, o Banco do Japão e Banco Interamericano de Desenvolvimento, para fins de comparação com os demais bancos da amostra. Os bancos estrangeiros foram selecionados devido à sua presença em grandes financiamentos de projetos no Brasil.

### **4.3. Análise comparativa**

A proposta metodológica trata de um estudo comparativo dos critérios/indicadores utilizados pelas políticas/diretrizes que compõem este estudo (Protocolo Verde, Princípios do Equador, Políticas JBIC, Políticas BID e Índice Down Jones de Sustentabilidade) e dos bancos de desenvolvimento brasileiros (BDMG, BANDES, BRDE, BNDES).

No estudo comparativo é possível descobrir regularidades, bem como há a possibilidade de construir modelos e tipologias, identificando continuidades e descontinuidades, semelhanças e diferenças, esclarecendo as determinações do processo de avaliação de projetos adotadas pelos bancos.

Sartori (1994) apontou a necessidade de adotar uma estratégia comparativa, podendo, às vezes, o pesquisador subtrair as similitudes, às vezes as diferenças, prestando atenção nas diferenças e nos contextos que são similares ou, ainda, ir em busca de analogias em sistemas diferentes, sejam eles mais semelhantes ou mais diferentes.

A comparação não implica utilização de instrumentos de pesquisa únicos, sendo utilizados também neste estudo os métodos quantitativo e qualitativo, cuja finalidade principal foi qualificar e até mesmo quantificar os critérios/indicadores adotados pelos bancos de desenvolvimento, após a comparação entre as políticas e diretrizes. Na forma de qualificação é descrito o assunto em suas partes essenciais, enquanto o aspecto quantitativo exibe a quantificação dos critérios/indicadores utilizados. É importante salientar que a pesquisa qualitativa não procura enumerar e, ou, medir os eventos estudados, nem emprega instrumental estatístico na análise dos dados.

Após essa análise, pode-se sugerir a adoção de alguns critérios ainda não utilizados no processo avaliativo dos bancos.

## **5. RESULTADOS**

Este item foi dividido em quatro partes. Na primeira, apresentou-se uma comparação das principais políticas ambientais, juntamente com os critérios e indicadores utilizados pelas instituições financeiras bancárias no Brasil e no mundo.

Na segunda parte, descreveu-se o desempenho operacional do volume de financiamentos dos bancos de desenvolvimento pesquisados neste estudo, a saber: BNDES, BDMG, BANDES e BRDE (doravante denominados Banco A, Banco B, Banco C e Banco D, não obedecendo à ordem de classificação da qual foram citados). Na terceira, apresentou-se uma comparação entre critérios estabelecidos nas principais políticas do Equador, Diretrizes do JBIC e Índice Down Jones e os critérios utilizados pelos bancos de desenvolvimento no Brasil. Na quarta e última parte, apresentaram-se os critérios utilizados por esses bancos.

### **5.1. Comparação das políticas ambientais utilizadas pelas instituições financeiras no Brasil e no mundo**

O comprometimento com a causa da preservação ambiental motiva as instituições financeiras bancárias a investir recursos e esforços no sentido de aprimorar suas práticas na área socioambiental. Pelos resultados deste estudo, pôde-se verificar que o uso de critérios e indicadores pelas instituições

financeiras bancárias tem sido feito no sentido de estimular as práticas socioambientais menos danosas pelos tomadores de crédito, bem como para sua própria valorização diante de seus clientes e sociedade. Além disso, os consumidores estão exigindo que os bens e serviços sejam produzidos por empresas ambiental e socialmente responsáveis, estimulando os investidores a avaliar essas empresas na tomada de decisões, considerando-se os riscos e as oportunidades de negócios ambientais. Conseqüentemente, as empresas reconhecem os benefícios de passar do simples cumprimento da legislação ambiental para uma abordagem baseada na sustentabilidade. Nesse aspecto, buscou-se comparar, primeiramente, os sistemas de avaliação das políticas utilizadas no Brasil e no mundo, como descrito no Quadro 8.

Através da comparação de classificação dos projetos entre as políticas Protocolo Verde, Princípios do Equador, JBIC, IDJ e Diretrizes BID, verifica-se, no Quadro 8, que todas as diretrizes classificam seus projetos com algum embasamento. Quanto à classificação dos tipos de projetos, o Princípio do Equador (Quadro 3) e as Políticas JBIC (Quadro 4) dispõem maior aporte para o embasamento de classificação dos projetos a serem avaliados, pois dividem seus projetos em categorias, de acordo com o tipo de atividade impactante que pode ser causada, o que facilita a definição das licenças ambientais exigíveis.

Sobre as exigências documentais, o Índice Down Jones não especifica quais documentos exigidos quanto às licenças ambientais, entretanto, exigem o cumprimento da legislação ambiental vigente no referido país, onde o projeto será implantado. Já o Princípio do Equador, as Políticas do BID e as Políticas JBIC especificam as licenças ambientais exigidas, de acordo com tipos de impacto do projeto, o que pode facilitar o processo de avaliação deste.

Todas as políticas demonstraram ter algum tipo de ação, além das exigências legais, que priorize os projetos com maior “performance” ambiental, econômica e social. No Quadro 9, apresentam-se a definição e classificação dos critérios e indicadores utilizados pelas instituições financeiras pesquisadas, como parte de suas ações.

Através do Quadro 9, verifica-se que todas as políticas comparadas apresentam critérios bem definidos. Entretanto, quanto aos indicadores, somente o JBIC e o Índice Down Jones apresentaram.

Quadro 8 – Comparação das políticas utilizadas pelas instituições financeiras pesquisadas

Classificação do Projeto					
Diretrizes	Existência de classificações	Base da classificação	Tipo de classificação	Exigências documentais	Ações do banco
<b>Protocolo Verde</b>	Sim	<i>Princípios para o Desenvolvimento Sustentável</i>	Privilégio aos financiamentos menos agressivos e, ou, mais sustentáveis	<i>Plano de gestão ambiental</i> --- <i>Comprovação do cumprimento da legislação ambiental</i>	→ Priorizar projetos que apresentem maiores características de auto-sustentabilidade e menores danos ao meio ambiente
<b>Princípios do Equador</b>	Sim	<i>Possíveis riscos ambientais</i>	<b>A:</b> alto risco <b>B:</b> médio risco <b>C:</b> baixo risco	(A):AIA (B): AIA (C): não exige	→ Exigência no cumprimento e emissão de relatórios regulares do Plano de Gestão Ambiental para projetos das categorias A e B
<b>JBIC</b>	Sim	<i>Categoria de projetos</i>	<b>A:</b> 20 tipos de projetos <b>B:</b> 14 tipos de projetos <b>C:</b> 2 tipos de projetos <b>(especificações dos projetos no Quadro 4)</b>	<b>A:</b> EIA <sup>9</sup> / RIMA <sup>10</sup> <b>B:</b> EIA <b>C:</b> não exige --- <i>Planilha de critérios ambientais específica para cada tipo de projeto</i>	→ Exigência no cumprimento das questões socioambientais
<b>IDJ</b>	Sim	<i>Questionário com critérios e indicadores ambientais, sociais e econômicos</i>	<i>Impacto alto</i> <i>Impacto moderado</i>	<i>Não especificado</i> <i>Observação da legislação vigente do país de implantação do projeto</i>	→ Seleciona as empresas com os melhores desempenhos em todas as categorias (ambientais, sociais e econômicas)
<b>BID</b>	Sim	<i>Políticas de salvaguarda ambiental</i>	<b>A:</b> alto risco <b>B:</b> risco moderado <b>C:</b> risco mínimo ou nulo	AIA AAE <sup>11</sup> PGAS <sup>12</sup>	→ Não apoiará operação que convertam ou degradem significativamente áreas protegidas, de valores culturais/histórico ou arqueológico → Exigência na minimização de impactos negativos sobre o meio ambiente, a saúde e a segurança humana

<sup>9</sup> EIA: Estudo de Impacto Ambiental.

<sup>10</sup> RIMA: Relatório de Impacto Ambiental.

<sup>11</sup> AAE: Avaliação Ambiental Estratégica.

<sup>12</sup> PGAS: Plano de Gestão Ambiental e Social.



Quadro 9 – Definição e classificação dos critérios e indicadores utilizados pelas políticas/diretrizes das instituições financeiras

Definição de Critérios e Indicadores			T i p o s					
Políticas/ diretrizes	Critérios definidos	Indicadores definidos	Ambiental	Social	Legal	Ambiental/ social	Social/ econômico	Total
<b>Políticas JBIC</b>	<i>sim</i>	<i>sim</i> (definidos de acordo com o tipo do projeto)	1 critério	1 critério	–	–	1 critério	<b>3 Critérios</b>
<b>Políticas IDJ</b>	<i>sim</i>	<i>sim</i>	2 critérios 7 indicadores	2 indicadores	2 critérios 5 indicadores	–	1 indicador	<b>5 Critérios 15 Indicadores</b>
<b>Políticas BID</b>	<i>sim</i>	<i>não</i>	5 critérios	1 critério	7 critérios	2 critérios	–	<b>15 Critérios</b>
<b>Protocolo Verde</b>	<i>sim</i>	<i>não</i>	3 critérios	1 critério	3 critérios	2 critérios		<b>9 Critérios</b>
<b>Princípios do Equador</b>	<i>sim</i>	<i>não</i>	5 critérios	3 critérios	2 critérios	6 critérios	1 critério	<b>17 Critérios</b>
<b>Total de Critérios por Tipo</b>			16	06	14	10	3	<b>49</b>
<b>Total de Indicadores por Tipo</b>			7	2	5	-	1	<b>15</b>

Quanto à classificação, o Princípio do Equador fica em primeiro lugar em relação ao volume de critérios, ficando em segundo as políticas do BID e em terceiro o Protocolo Verde. O índice Down Jones fica em quarto lugar, em número de critérios, entretanto é o único que possui indicadores no processo de avaliação dos projetos. Por último, encontra-se o JBIC, com três critérios, que variam de acordo com o tipo de atividade executada no projeto.

Quanto ao tipo de critério e, ou, indicador utilizado (ambiental, social, legal, ambiental/social, social/econômico), percebeu-se que os ambientais possuem maior quantidade quando comparados com os demais, o que demonstra a priorização deles no processo de avaliação. Em seguida, os de aspectos legais não ficam muito à margem dos ambientais, embora todas as diretrizes exijam o cumprimento da legislação ambiental.

Para os critérios/indicadores sociais e ambiental/social, percebeu-se que não ficam à margem das exigências de seu cumprimento, comparando-os com os ambientais e legais. Isso demonstra que as diretrizes que os adotam estão contribuindo, de alguma forma, para o desenvolvimento socioambiental.

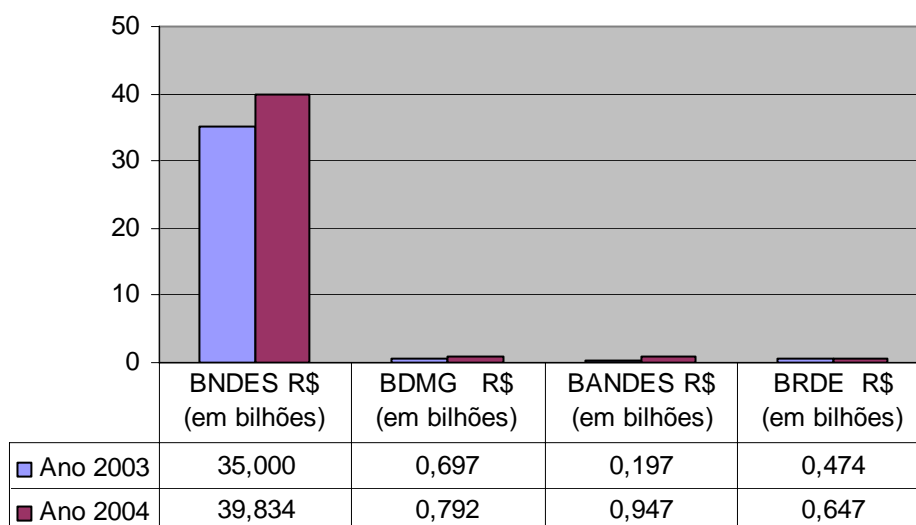
Para o critério e indicador social/econômico, conclui-se que existem poucas exigências quanto eles, observando-se que essas exigências podem constar em outro processo de avaliação de projeto que não o de avaliação ambiental.

Após as comparações entre as políticas sintetizadas nos Quadros 8 e 9, percebe-se que as políticas internacionais: Princípios do Equador, Índice Down Jones e Políticas do BID apresentam maiores exigências no processo de avaliação dos pleitos. Também se observou que a política nacional Protocolo Verde tem menores exigências e nenhuma classificação para os projetos, além de poucas ações oriundas dos bancos creditícios, ficando à margem das outras políticas de origem estrangeiras.

## **5.2. Desempenho operacional (volume de financiamentos) dos bancos de desenvolvimento do Brasil**

Após a análise dos relatórios anuais dos bancos pesquisados, percebeu-se, na maioria deles (exceto BANDES), um considerável aumento no volume de financiamentos (valores) para empresas no ano de 2004 (tomado como

base para este estudo), comparando-o com o ano anterior, como exposto na Figura 4. Considerou-se para este estudo que, quanto maior for o volume de financiamento (em dinheiro) liberado para as empresas, maiores serão as condições para elas desenvolverem atividades que podem ser impactantes ao meio ambiente de alguma forma, pois terão mais recursos para isso.



Fonte: Dados do autor

Figura 4 – Volume de financiamentos dos bancos de desenvolvimento do Brasil, em bilhões.

Verificou-se que apenas um banco teve decréscimo no volume dos seus financiamentos. O BNDES desembolsou quase R\$ 40 bilhões em 2004, o maior volume de recursos já liberado nos 52 anos de história do banco. O resultado foi 14% superior aos R\$ 35,1 bilhões aplicados em 2003. As operações realizadas por meio de instituições financeiras credenciadas como repassadoras de recursos do BNDES alcançaram R\$ 22,1 bilhões em 2004, respondendo por 55,4% dos desembolsos totais do banco no período. Essa parceria com instituições financeiras tem permitido estender a ação do BNDES a todo o território nacional. O BDMG ficou em segundo lugar, apresentando um aumento de 14% no volume de financiamentos com relação ao ano anterior. Já

o BANDES reduziu à metade o seu volume de financiamentos. Por sua vez, o BRDE teve um desempenho de 36,6% superior ao registrado em 2003.

### **5.3. Critérios utilizados por outras políticas comparados aos presentes nas políticas dos BD**

Foram selecionados 10 critérios de avaliação de projetos, utilizados pelas diretrizes aqui estudadas (Protocolo Verde, Princípios do Equador, Diretrizes JBIC, índice Down Jones), com interesses diversificados em cada um dos critérios (conforme Quadro 10) e comparados com os bancos de desenvolvimento (Banco A, Banco B, Banco C, Banco D). Essa seleção foi feita através da análise das exigências de cada diretriz, sendo escolhidos os critérios que não estavam em comum a todas as diretrizes.

Através do Quadro 10, percebe-se que o Banco D possui maior quantidade de critérios nas diretrizes estudadas, ficando em seguida o Banco C e o Banco A; por último, o Banco B, com apenas um critério. Cada um dos critérios apresentados no Quadro 10 será discutido nos tópicos subseqüentes.

#### **5.3.1. Incorporação da variável ambiental pelos bancos**

Durante a pesquisa, pôde-se perceber que somente o Banco D possuía uma minuta de política com vários critérios de avaliação ambiental. Entretanto, todos os bancos dispõem de algum tipo de critério ambiental, mesmo sendo único, para liberação de crédito, mas nem todos estavam disponíveis nos *sites* dos bancos, sendo essas informações recebidas através de contato eletrônico com os respectivos bancos.

#### **5.3.2. Atendimento à legislação ambiental**

Todos os bancos demonstraram exigir as licenças ambientais dos órgãos competentes como principal ou único critério para liberação do crédito. Verificou-se êxito na adesão a tal critério, devido às demandas do Ministério Público, pois o agente financeiro pode ser responsabilizado criminalmente em casos de crime ambiental.

Quadro 10 – Critérios utilizados por outras políticas, comparados com os presentes nas políticas dos bancos de desenvolvimento

Item	Critério	Interesses na verificação do critério	Banco A	Banco B	Banco C	Banco D
1	Incorporação explícita da variável ambiental na minuta de política	<i>Responsabilidade ambiental da empresa</i>	não	não	não	sim
2	Atendimento à legislação ambiental	<i>Estar em dia com os órgãos governamentais</i>	sim	sim	sim	sim
3	Exigências nas informações sobre os projetos	<i>Maiores dados para comparação</i>	sim	não	sim	não
4	Risco ambiental/financeiro	<i>Situação econômica da empresa</i>	não	não	não	não
5	Práticas ambientais das empresas	<i>Consciência de apoio/conservação</i>	não	não	não	sim
6	Monitoramento ambiental	<i>Acompanhamento da responsabilidade ambiental da empresa</i>	sim	não	não	não
7	Exigências de ativos ambientais	<i>Aumento da credibilidade</i>	não	não	não	não
8	Levantamento de passivos ambientais	<i>Controle de possíveis riscos, perdas econômicas</i>	não	não	não	sim
9	Divulgação e transparência de informações ambientais	<i>Veracidade das ações, práticas e cumprimentos legais</i>	não	não	não	não
10	Itens não financiáveis	<i>Contribuição na conservação do meio ambiente</i>	não	não	sim	não
	<b>Adesão total de critérios</b>		3	1	3	4

### **5.3.3. Exigências nas informações sobre os projetos**

Os Bancos C (Anexo B) e Banco A (Anexo A) fazem exigências de vários fatores relativos ao projeto, como: implantação, expansão, realocação, modernização, qualidade e produtividade, capacitação tecnológica, conservação do meio ambiente, benefícios do projeto etc. A ausência desse critério dificulta a comparação entre projetos, já que não possuem definição de critérios que possam apontar as oportunidades mais vantajosas.

### **5.3.4. Risco ambiental/Financeiro**

Este risco não é utilizado por nenhum dos bancos. Ele passou a ser risco financeiro com a adoção do Princípio do Poluidor Pagador pelos sistemas jurídicos nacionais e pela sociedade civil da maioria dos países.

### **5.3.5. Práticas ambientais das empresas**

Somente o Banco D exige a especificação desse critério quando utilizado pelas empresas. Esse critério pode facilitar o processo de avaliação do projeto, pois este irá descrever suas atividades possivelmente relacionadas ao meio ambiente.

### **5.3.6. Monitoramento ambiental**

Apenas o Banco A exige uma avaliação do controle de meio ambiente do projeto da empresa (Anexo A). Percebeu-se a importância do monitoramento ambiental, pelas possíveis alterações que um projeto pode causar ao meio ambiente no decorrer do tempo.

### **5.3.7. Exigências de ativos ambientais**

Não se encontrou nenhum tipo de exigência ou estímulo por parte dos bancos para o enquadramento de ativos ambientais pelas empresas. Os ativos ambientais são os bens e direitos destinados ou provenientes da atividade de gerenciamento ambiental. São adquiridos pela empresa e têm como finalidade

o controle, preservação e recuperação do meio ambiente. Os benefícios podem vir através do aumento da capacidade ou melhora da eficiência ou da segurança e da redução ou prevenção da contaminação ambiental que deveria ocorrer como resultado de operações futuras.

### **5.3.8. Levantamento de passivos ambientais**

Somente o Banco D, em seu quadro de avaliação ambiental, consulta informações sobre possíveis passivos ambientais das empresas. Entretanto, essas informações não são consideradas decisórias no processo de aprovação.

É importante considerar que as empresas que possuem passivos ambientais agrediram significativamente o meio ambiente e, dessa forma, têm que pagar vultosas quantias a título de indenização a terceiros, de multas e para a recuperação de áreas danificadas. Para esse fim, o Banco D apresenta no próprio quadro de avaliação ambiental uma linha de crédito para reverter passivos ambientais.

### **5.3.9. Divulgação e transparência de informações ambientais**

Em todos os bancos da pesquisa, não se encontrou qualquer tipo de sugestão e, ou, incentivo para as empresas gerarem relatórios socioambientais, demonstrações financeiras, ou quaisquer outros meios, como uma nova cultura ambiental voltada para a redução dos impactos ambientais e para a preservação do meio ambiente. As empresas têm evidenciado seu envolvimento em questões ambientais, quer através da elaboração do Balanço Social (que contempla o balanço ambiental) anexo às demonstrações contábeis ou, ainda, através de simples relatórios ambientais, que são os meios que as empresas adotam para descrever e divulgar seu desempenho na área, compreendendo, de forma genérica, os dados relativos aos eventos e impactos das atividades da empresa.

### **5.3.10. Itens não-financeáveis**

A exemplo do BID, somente o Banco C divulgou em seu *site* as operações que não são financeáveis por converterem ou degradarem significativamente o meio ambiente. Eis os itens:

- Aquisição de animais para revenda.
- Formação de pastos em áreas de preservação ambiental.
- Exploração e comercialização de madeira nativa, quando o projeto não estiver acompanhado de um programa de manejo sustentável e, ou, reflorestamento com essência nativa.
- Controle ou gestão ambiental e tratamento de resíduos.
- Conservação de energia.
- Conversão de plantas industriais para o uso do gás natural como fonte energética.
- Reflorestamento para fins energéticos ou suprimento de matéria-prima.

O esclarecimento dos projetos não financiados contribui para diminuir os processos de avaliação e dar maiores condições a projetos que estejam dentro dos padrões ambientais aceitáveis.

### **5.4. Critérios utilizados atualmente pelos bancos de desenvolvimento**

No Quadro 11, que apresenta um resumo dos critérios ambientais utilizados pelos bancos, percebe-se que todos cumprem a legislação ambiental, tendo-a como principal critério.

O Banco A, para liberação de financiamentos, exige como critério principal o cumprimento da legislação ambiental, de acordo com o tipo de atividade econômica (Anexo A). O órgão que, de forma geral, decide o tipo de licença e a emite é o Instituto Estadual do Meio Ambiente (IEMA). Para projetos de grande impacto ambiental, exigem-se o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).



Quadro 11 – Critérios utilizados pelos bancos de desenvolvimento

<b>Banco</b>	<b>Critérios atualmente utilizados</b>
<b>A</b>	– Cumprimento da legislação ambiental (Anexo A)
<b>B</b>	– Cumprimento da DN/074 (Anexo D) – Informações complementares (Anexo E)
<b>C</b>	– Licença prévia – Avaliação do pedido de financiamento (Anexo B) – Descrição do projeto (Anexo B) – Metas a serem seguidas (Anexo C)
<b>D</b>	– Licença ambiental – Quadro de funcionamento ambiental (Anexo F)

O Banco C, “a priori”, faz um enquadramento do projeto quanto à licença ambiental prévia. Após o enquadramento, é feita uma análise para avaliar a solicitação do financiamento, em que se exige a obtenção das licenças da Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM, sejam elas licença prévia, de instalação e, ou, operação, para as empresas que exerçam quaisquer atividades com potencial poluidor (Anexo B). Em seguida, pede-se a descrição clara e sumária do objetivo do projeto. Nos casos de implantação ou realocização, é necessário especificar os principais fatores que justificam a localização do projeto. Deve-se também indicar as metas a serem atingidas e qual tecnologia (própria ou adquirida) será utilizada (Anexo C).

Já o Banco B baseia todos os seus critérios nas diretrizes da Deliberação Normativa/074<sup>13</sup>, doravante chamada de DN/074. Caso o empreendimento seja considerado de porte abaixo do piso da DN/074, ele está dispensado da autorização de funcionamento, como visto no Anexo D, que indica todo o procedimento a ser feito para obter ou não as licenças.

<sup>13</sup> As diretrizes da DN 074 estabelecem e classificam, segundo o porte e potencial poluidor, as atividades modificadoras do meio ambiente, passíveis de autorização ou de licenciamento ambiental em Minas Gerais (em vigor desde o dia 6 de dezembro de 2004, substituindo a DN 01/90).

Como complemento, são exigidas algumas informações complementares (Anexo E), com a finalidade de avaliar o projeto de acordo com as classes previstas na DN/074.

O Banco D, além de exigir as licenças ambientais dos órgãos competentes, condiciona o crédito à regularidade ambiental da empresa e avalia, também, a classificação ambiental da empresa através de um questionário chamado de “quadro ambiental”, o qual contém sete tipos de critérios, com explicações sobre eles descritas no Anexo F.

#### 5.4.5. Adesão às políticas ambientais

O Quadro 12 contém, em síntese, os bancos deste estudo que aderiram a alguma das políticas ambientais, conforme dados disponibilizados no seu *site* e enviados por correio eletrônico. Também, apresenta outros bancos que atuam no Brasil e aderiram a essas políticas.

Quadro 12 – Adesão dos bancos às políticas ambientais

Políticas	Banco A	Banco B	Banco C	Banco D	Outros (no Brasil)
Princípios do Equador	não	não	não	não	Bradesco, Banco do Brasil, Banco Itaú, HSBC, Unibanco
JBIC	não	não	não	não	Nenhum
Índice Down Jones	não	não	não	não	Nenhum
Protocolo Verde	sim	sim	sim	sim	Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia e Banco do Nordeste
Políticas BID	não	não	não	não	Nenhum

Verificou-se que somente o Protocolo Verde teve adesão pelo Banco D e por outros bancos comerciais ditados no Quadro 12, o que demonstra que os bancos privados também estão aderindo aos critérios ambientais. Os demais bancos pesquisados não adotaram nenhum critério utilizado por JBIC, Índice Down Jones e Políticas BID.

## 6. CONCLUSÕES

Através do levantamento e análise comparativa das políticas bancárias socioambientais utilizadas atualmente no Brasil e no mundo para avaliação de projetos creditícios dos BD, pode-se dividir esta conclusão em duas partes, sendo que na primeira se constatou o seguinte:

– Estão surgindo vários modelos de políticas ambientais no mundo inteiro, para uso de critérios e, ou, indicadores que auxiliam o processo decisório da escolha de projetos creditícios e que já estão sendo absorvidos no Brasil, mesmo que de forma lenta.

– As políticas/diretrizes que demonstraram maior desempenho no processo seletivo de projetos foram os Princípios do Equador e as Diretrizes JBIC (ambas de origem estrangeira), sendo que as Diretrizes do JBIC puderam ser consideradas neste estudo como a política mais completa, em função do uso de critérios ambientais específicos para cada tipo de projeto.

Após a conclusão da primeira parte, originou-se eficazmente a segunda, que auferiu o desempenho dos Bancos A, B, C e D na utilização dos critérios/indicadores. A saber:

– Todos os bancos têm como princípio regulador de avaliação dos seus projetos o cumprimento da legislação ambiental vigente no país, o que demonstra a preocupação com possíveis crimes ambientais a que essas instituições poderão responder como co-responsáveis, além do cumprimento de suas obrigações para com o Ministério Público.

– O Banco D classificou-se como o de melhor desempenho, pois foi o que apresentou maior volume de critérios adotados (quatro); dentre eles, três não são adotados pelos demais (critérios 1, 5 e 8 do Quadro 10). Isso demonstra maior exigência em seu processo avaliativo de pleitos e, conseqüentemente, maior enquadramento das empresas no que tange ao desempenho socioambiental.

– O Banco B apresenta apenas a utilização de um critério (atendimento à legislação ambiental), demonstrando apenas o cumprimento de suas obrigações judiciais e a limitação de seu processo seletivo de projetos.

– Os Bancos A e C apresentaram melhor desempenho do que o Banco B, ficando pouco à margem da “performance” do Banco D.

Com base nessas conclusões, sugere-se o uso dos critérios ambientais ainda não adotados e, principalmente, aqueles não utilizados pelos bancos. São eles: risco ambiental/financeiro, exigências de ativos ambientais e divulgação e transparência de informações ambientais.

Por fim, este estudo pode contribuir para com os bancos financiadores na avaliação de projetos, beneficiando ou enquadrando aqueles que apresentarem maiores características de sustentabilidade e que acarretarem menores danos ao meio ambiente, além da melhoria da imagem do banco financiador.

## REFERÊNCIAS

BANCO DA AMAZÔNIA (BASA). **Perfil do Banco da Amazônia**. Belém, Janeiro de 2003. Disponível em: <<http://www.basa.com.br/perfil.htm>>. Acesso em: 06/dez./2005.

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL (BNB). **Historio da empresa**. Disponível em: <[http://www.bnb.gov.br/Content/aplicacao/O\\_Banco/Historico/gerados/hist\\_principal.asp](http://www.bnb.gov.br/Content/aplicacao/O_Banco/Historico/gerados/hist_principal.asp)>. Acesso em: 06/dez./2005.

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID. **Minuta de política do meio ambiente e observância de salvaguarda**. Novembro 2004. 14 p.

\_\_\_\_\_. **O que é o BID**. Disponível em: <<http://www.iadb.org/aboutus/!/index.cfm?language=Portuguese>>. Acesso em: 05/dez./2005.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – BANDES – **Histórico do BANDES**. Disponível em: <[http://www.bandesonline.com.br/?Pag\\_Nome=menuAzul/institucional/historico.asp](http://www.bandesonline.com.br/?Pag_Nome=menuAzul/institucional/historico.asp)>. Acesso em: 05/dez./2005.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES. **Sinopse do investimento**. Área do Planejamento. Agosto 2005. 12 p.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES. **Boletim de desempenho**. Dezembro, 2005. 2 p.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – BDMG. **Institucional**. Disponível em: <[http://www.bdmg.mg.gov.br/institucional/inst\\_historia.asp](http://www.bdmg.mg.gov.br/institucional/inst_historia.asp)>. Acesso em: 06/dez./2005.

BANCO REGIONAL DO EXTREMO SUL – BRDE. **Documento institucional.** Disponível em: <[http://www.brde.com.br/inst\\_interna.asp?id\\_inst=020101](http://www.brde.com.br/inst_interna.asp?id_inst=020101)>. Acesso em: 06/dez./2005.

BAKKES, J.A.; VAN DEN BORN, G.J.; HELDER, J.C.; SWART, R.J.; HOPE, C.W.; PARKER, J.D.E **An overview of environmental indicators: state of the art and perspectives.** RIVM, o National Institute of Public Health and Environmental Protection, Bilthoven, The Netherlands. [S.l.: s.n.], 1994.

BERGAMINI Jr.; BORGES, S. L. X.; MOTTA, R. R.; CALÔBA, G. M.; FORTE, L. N. **Modelo de avaliação de risco de crédito em projetos de investimento quanto aos aspectos ambientais.** México, 2003. 10 p. (IBEA Annual Congress Puerto Vallarta).

BO, Glasgow. **Ten global banking giants have taken a bold step toward ensuring projects they finance around the world meet strict environmental and social criteria. The impact of this move could be dramatic.** Global Finance Magazine, July 2003. Disponível em: <<http://www.equator-principles.com/gfm1.shtml>>. Acesso em: 16/dez./2005.

BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO (BOVESPA). **Índice de Sustentabilidade Empresarial.** São Paulo, 2005. 56 p.

BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6938.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm)>. Acesso em: 07/dez./2005.

BRASIL. **Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.** Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/CCIVIL/Leis/L9605.htm>>. Acesso em: 07/dez./2005.

COMISSÃO MUNDIAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO (CMMAD). **Nosso futuro comum.** Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1988.

DANIEL, O. et al. Sustentabilidade em sistemas agroflorestais: indicadores biofísicos. **Revista Árvore**, Viçosa, v. 23, n. 4, p. 381-392, 1999.

DJSGI – DOW JONES SUSTAINABILITY GROUP INDEXES. **Guide to the Dow Jones Sustainability Group Indexes - Version 1.0, September 1999.** Disponível em: <<http://www.sustainability-index.com/methodology>>. Acesso em: 10/nov./2005.

DUARTE JR., A.M. **Risco: definições, tipos, medições, recomendações para o seu gerenciamento.** Disponível em: <[www.risktech.com.br](http://www.risktech.com.br)>. Acesso em: 10/nov./2005.

EQUATOR PRINCIPLES. **An industry approach for financial institutions in determining, assessing and managing environmental & social risk in project financing.** Disponível em: <<http://www.equator-principles.com/principles.shtml>>. Acesso em: 12/nov./2005.

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS (FEBRABAN) – **Meio ambiente.** Disponível em: <[http://www.febraban.org.br/Arquivo/Servicos/Dadosdosetor/Meio\\_ambiente\\_2004\\_dadossetor.asp](http://www.febraban.org.br/Arquivo/Servicos/Dadosdosetor/Meio_ambiente_2004_dadossetor.asp)>. Acesso em: 05/dez./2005.

\_\_\_\_\_. (Ed.). **Relatório social 2004.** Disponível em: <[http://www.febraban.org.br/Arquivo/Servicos/RespSocial/RS\\_Febraban2004.pdf](http://www.febraban.org.br/Arquivo/Servicos/RespSocial/RS_Febraban2004.pdf)>. Acesso em: 10/jan./2006. 122 p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Indicadores de desenvolvimento sustentável: Brasil 2002.** Rio de Janeiro, 2002. (Série Estudos e Pesquisa, Informação Geográfica 2).

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SUSTENTÁVEL (IDHS). Coleção de estudos temáticos sobre os objetivos de desenvolvimento do milênio. **Objetivo 7: garantir a sustentabilidade ambiental.** Brasília: UnB, 2004. 301 p.

ISO – International Organization for Standardization. **ISO 14031 – Environmental management – Environmental performance evaluation – Guidelines.** Geneve: ISO, 1999a.

JAPAN BANK FOR INTERNATIONAL COOPERATION (JIBC). **Environmental Guidelines of Jbic for Loans.** Disponível em: <<http://www.jbic.org.br>>. Acesso em: 12/jan./2006.

HAMMOND, A.; ADRIAANSE, A.; RODENBURG, E.; BRYANT, D.; WOODWARD, R. **Environmental indicators: a systematic approach to measuring and reporting on environmental policy performance in the context of sustainable development.** [S.l.]: World Resources Institute, 1995.

KIRCHHOFF, D. **Avaliação de risco ambiental e o processo de licenciamento: o caso do gasoduto de distribuição gás brasileiro trecho São Carlos-Porto Ferreira.** São Carlos, SP: USP, 2004. 150 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia Hidráulica e Saneamento) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos.

KOLLURU, R.V. (Ed.). **Environmental strategies handbook: a guide to effective policies and practices.** New York; Macgraw-Hill, 1994.

ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT (OECD). (Ed.). **Environmental indicators.** Paris, 1994.

\_\_\_\_\_. (Ed.). **Towards sustainable development: environmental indicators.** Paris, 1998.

SARTORI, G.; MORLINO, L. **La comparación en las ciencias sociales**. Madrid: Alianza Editorial, 1994.

SIKHAKHANE, Jabulani. **Project finance** — Standards for Lending. South Africa, July. Disponível em: <<http://www.equator-principles.com/fm1.shtml>>. Acesso em: 04/jan./2006.

SMEETS, E.; WETERINGS, R. **Environmental indicators: typology and overview**. Copenhagen: European Environment Agency, 1999. (Technical Report, 25).

STUCHI, L. G. **Quantificação de risco de crédito: uma aplicação do modelo creditrisk+ para financiamento de atividades rurais e agroindustriais**. São Paulo: USP, 2003. 120 f. Dissertação (Mestrado em Economia Aplicada) – Universidade de São Paulo, São Paulo.

TOSINI, M. de F. C. **Risco ambiental para as instituições financeiras bancárias**. Campinas, SP: Unicamp, 2005. 154 f. Dissertação (Mestrado em Economia) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

WINOGRAD, M. **Marco conceptual para el desarrollo y uso de indicadores ambientales y de sustentabilidad para la toma de decisiones en Latinoamérica y el Caribe**. Cali, 1995. Disponível em: <<http://www.ciat.cgiar.org/indicators/unepciat/paper.htm>>. Acesso em: 16/dez./2005.

WORLD BANK. **Expanding the measure of wealth**. Washington, 1997. (Environmentally sustainable development studies and monographs series, 17).

UNITED NATIONS CONFERENCE ON ENVIRONMENT AND DEVELOPMENT (UNCED). **Agenda 21**. Rio de Janeiro, 1992. (Versão eletrônica 1.1. Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal).



**ANEXOS**

## ANEXO A

### Banco "A"

<b>1</b>	<b>O PROJETO</b>
----------	------------------

<b>2.1. Objetivos, Metas e Fundamentação</b>
--

Descrição sumária dos objetivos do projeto (Ex.: implantação, expansão, modernização) e sua localização (município). Nos casos de implantação, comentar os principais fatores que justificam a localização do projeto.

<b>2.1. Objetivos, Metas e Fundamentação (continuação)</b>
--

Abordar também os seguintes aspectos:

- justificativas e fundamentação para a realização do projeto;
- concepção técnica do projeto;
- metas a serem atingidas (\*);
- **regularidade ambiental (licenciamento, IBAMA etc.);**
- **benefícios ambientais (dos sistemas de controle, das tecnologias de produção e programas específicos de redução de insumos – matéria-prima, energia, água – recuperação e reciclagem);**
- principais ganhos de qualidade e produtividade a serem obtidos com a realização do projeto;
- inovações tecnológicas a serem incorporadas;
- prazo de implantação;
- empregos diretos e indiretos a serem gerados pelo projeto;
- disponibilidade de insumos (\*); e
- outros aspectos julgados relevantes pela empresa.

(\*) Conforme modelo de planilha a seguir:

<b>2.2. Quadro de Usos e Fontes</b>
-------------------------------------

Data Base:    /    /	Moeda: R\$ mil			
USOS				
ITENS DO INVESTIMENTO	REALIZADO (*)	A REALIZAR	TOTAL	
			VALOR	%
<i>I – INVESTIMENTOS FIXOS</i>				
1.0 – Terreno urbano				
2.0 – Edificações/Instalações				
2.1 – Terraplenagem/Sistematização				
2.2 – Construções pré-existentes				
2.3 – Construções novas				
3.0 – Máquinas e equipamentos				
3.1 – Usados fora do estado				
3.2 – Novos, de procedência nacional (FOB)				
3.3 – Novos, de procedência estrangeira (FOB)				
4.0 – Meios de transportes novos (veículos)				
5.0 – Desp. c/ importação de equipamentos				
6.0 – Móveis/Utensílios e informatização				
7.0 – Despesas c/ a implantação do empreendimento				
7.1 – Projetos				
7.2 – Despesas pré-operacionais				
8.0 – Desp. financ. relac. c/ o projeto, na execução				
9.0 – Outros (especificar)				
<i>II – CAPITAL DE GIRO ADICIONAL</i>				
<b>INVESTIMENTO TOTAL</b>				<b>100,0</b>

(\*) Indicar o período (de    /    /    a    /    /    )

### **2.3. Explicar sobre os Méritos/Impactos do Projeto**

**Neste item deverá ser feita uma exposição dos méritos do empreendimento, bem como uma avaliação do seu impacto socioeconômico-ambiental no setor do qual faz parte, no município/região em que será implantado e no âmbito estadual, sob os seguintes aspectos:**

1. Dimensionamento da participação da empresa/projeto na região (grau de integração com as atividades tradicionais, possíveis desdobramentos indutores para atividades potenciais e possibilidade de difusão de inovação tecnológica, tamanho relativo da empresa para a economia da região etc.).
2. Dimensionamento da participação da empresa no setor (capacidade competitiva, sob o aspecto tecnológico, do padrão de produção, da organização e administração empresarial).

### **3. Avaliação do controle de meio ambiente do projeto e da empresa**

4. Avaliação do impacto do projeto para o desenvolvimento do Estado, considerando-se os seguintes parâmetros:
  - ✓ descentralização regional dos investimentos;
  - ✓ desenvolvimento e integração com as pequenas e médias empresas locais/regionais (utilização de matérias-primas e outros de origem do estado, etc.);
  - ✓ modernização da economia do estado – elevação do padrão tecnológico (processo, produto, comercialização etc.);
  - ✓ conservação e recuperação do meio ambiente;
  - ✓ geração de renda e emprego (direto e indireto);
  - ✓ contribuição para o incremento das exportações.

## ANEXO B

### Banco “C”

#### DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO – Empresas em geral

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

#### 1ª Fase – ENQUADRAMENTO

- » 1. ( ) Solicitação de Enquadramento
- » 2. ( ) FICHA CADASTRAL PESSOA JURÍDICA, anexando cópia de:
  - 2.1 ( ) Contrato/Estatuto Social e Alterações registrados na Junta Comercial
  - 2.2 ( ) Cartão CNPJ ( atualizado )
- » 3. ( ) FICHA CADASTRAL PESSOA JURÍDICA LIGADA, anexando cópia de:
  - 3.1 ( ) Demonstrativos Contábeis do último Balanço Patrimonial com apuração de resultados e balancete recente
- » 4. ( ) FICHA CADASTRAL PESSOA FÍSICA – Informações dos sócios que detenham 10% ou mais do capital social, dos administradores, dos garantidores e dos cônjuges, anexando cópia de:
  - 4.1 ( ) Cédula de Identidade Civil
  - 4.2 ( ) CPF
  - 4.3 ( ) Declaração (ões) do Imposto de Renda (Incluída a Declaração de Bens e Direitos) do último exercício
- » 5. ( ) Autorização para consulta ao CADIN e Central de Risco
- 6. Demonstrações contábeis, com apuração de resultados:
  - 6.1 ( ) Balanço 2002 ( ) Balanço 2003 ( ) Balanço 2004 ( ) Balancete mais recenteEmpresas isentas ou optantes pelo Lucro Presumido devem anexar, também, cópia dos formulários II e III do Imposto de Renda (últimos 03 anos)
- 7. ( ) Composição do Capital Social (formulário específico – anexo IX, apenas quando há participação de 10% ou mais de capital estrangeiro)
- 8. ( ) Taxa de Cadastro. No Banco C, recolher no órgão ambiental do estado (o Banco C encaminhará o DOC via fax)

#### 2ª Fase – ANÁLISE (Necessária caso aprovado o ENQUADRAMENTO)

- » 9. ( ) Informações para análise do financiamento
- 10. ( ) Certidões Negativas Obrigatórias (originais ou cópias autenticadas):
  - 10.1 ( ) INSS – Certidão Negativa de Débito (CND)
  - 10.2 ( ) FGTS – Certificado de Regularidade (CRF)
  - 10.3 ( ) RECEITA FEDERAL – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições
  - 10.4 ( ) RECEITA ESTADUAL – Certidão Negativa de Tributos
  - 10.5 ( ) RECEITA MUNICIPAL – Certidão Negativa de Tributos
- 11. ( ) Investimentos em obras civis:
  - 11.1 ( ) plantas e memorial descritivo aprovados pela Prefeitura;
  - 11.2 ( ) cronograma físico-financeiro
  - 11.3 ( ) Orçamentos
  - 11.4 ( ) Mapa para Comprovação de Recursos – preencher Quando da realização de investimentos realizados até 180 dias antes do Protocolo de solicitação de financiamento do Banco C
- 12. ( ) Máquinas e equipamentos nacionais (somente novos):
  - 12.1 ( ) Catálogo
  - 12.2 ( ) proposta dos fabricantes, onde conste, se possível, o número do registro no órgão ambiental do estado
- 13. ( ) Máquinas e equipamentos a importar (somente novos) (sob consulta prévia):
  - 13.1 ( ) Fatura Pró-forma do fornecedor e previsão de despesas de importação (frete, seguros, impostos, tarifas, etc.)
- 14. ( ) **Órgão Ambiental do Estado – licença prévia, de instalação e/ou operação para empresas que exerçam atividades potencialmente poluentes**
- 15. ( ) Matrícula(s) atualizada(s) do(s) imóvel(is) oferecido(s) em garantia hipotecária com benfeitorias averbadas
- 16. ( ) Negativa de ônus do(s) imóvel(is) a ser(em) dado(s) em garantia hipotecária
- 17. ( ) Taxa de Análise. No estado recolher no órgão filiado ao Banco C (o Banco C encaminhará o DOC via fax )

» Obtidos no site do Banco C, link Banco C Empresas em Geral.

### 3ª Fase – CONTRATAÇÃO

**Se aprovado o crédito, para contratação do financiamento deverão estar em poder do Banco C dentro do prazo de validade:** Certidões previstas no item 10; Distribuidor do Foro Cível – negativas da pessoa jurídica e das pessoas físicas (fiador(es)/avalista(s)/interveniente(s) hipotecante(s)); Cartórios de Protesto de Títulos – negativas da empresa e das pessoas físicas (fiador(es)/avalista(s)/interveniente(s) hipotecante(s)); Cópia atualizada, com validade de até 30 dias, da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is) a ser (em) hipotecados com certidão negativa de ônus, ações reais, pessoais e reipersecutórias.

- Esta listagem é a básica, podendo ocorrer alterações em função da situação particular do cliente ou do tipo de operação bancária a ser contratada.
- Para melhor manuseio da documentação de seu pleito, solicitamos que sejam encaminhados os projetos sem encadernação ou em pasta tipo cartolina com ferragem.
- Após a contratação será exigida a apólice de seguros dos bens oferecidos em garantia, com cláusula especial de endosso ao Banco C ( O Banco C não realiza seguro e não indica seguradora).

## ANEXO C

### Banco “C”

#### 6. O PROJETO

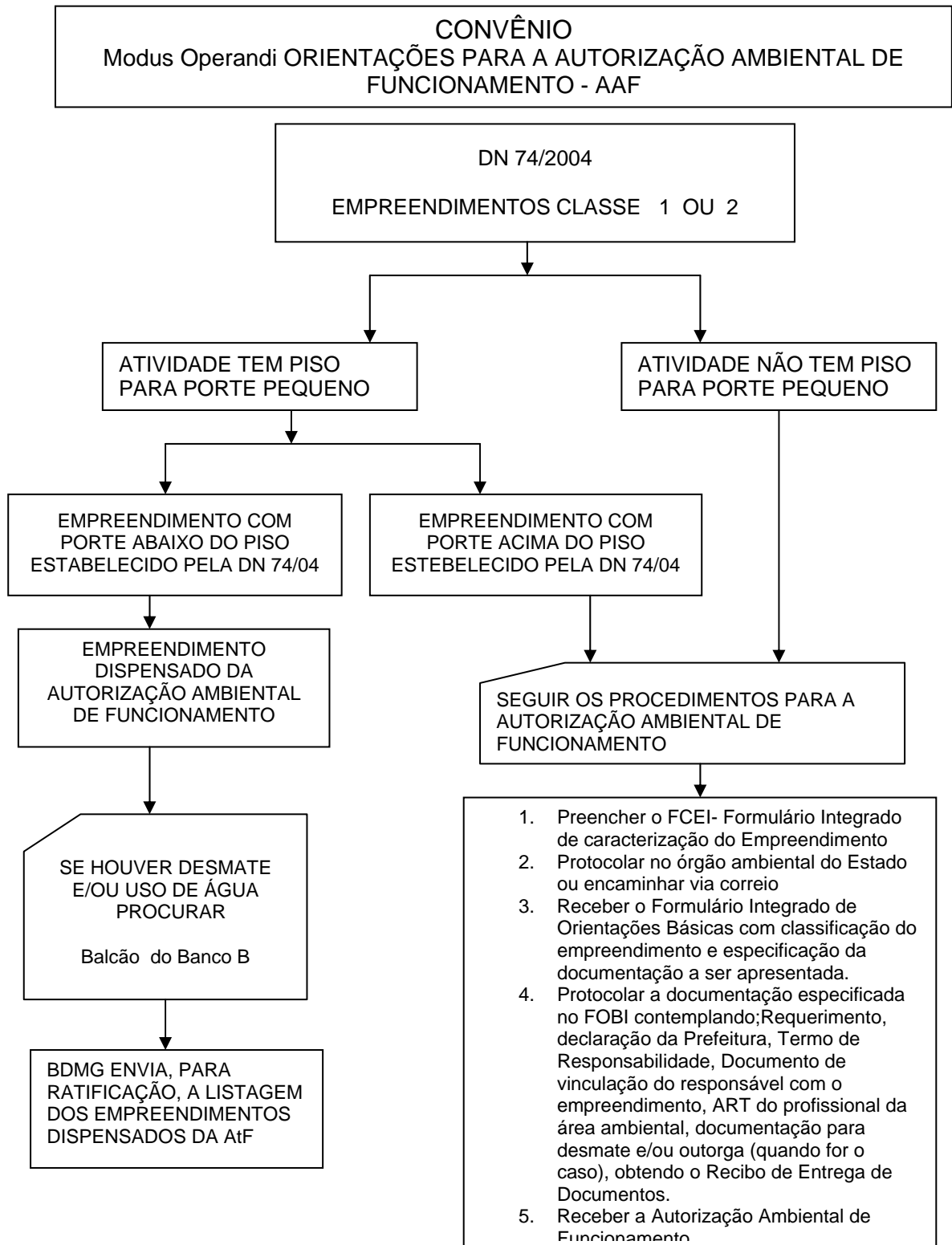
##### 6.1. OBJETIVOS, METAS E FUNDAMENTAÇÃO

<p>Descrição clara e sumária do objetivo do projeto (implantação, expansão, realocização, modernização, qualidade e produtividade, capacitação tecnológica, <b><u>conservação do meio ambiente</u></b>, etc.). Nos casos de implantação ou realocização, comentar os principais fatores que justificam a localização do projeto. Indicar as metas a serem atingidas, qual tecnologia (própria ou adquirida) a ser utilizada e melhorias de qualidade e produtividade.</p> <p>Descreva as unidades que compõem o projeto, suas áreas construídas, capacidades etc. Explícite as alterações previstas quanto à capacidade de produção, número de empregos gerados ou ao processo de produção.</p>	
Empregos diretos gerados =	empregos indiretos gerados =
Exigências ambientais =	disponibilidade de insumos =
prazo de implantação (meses) =	
mês/ano previsto para início da operação comercial =	

## ANEXO D

### Banco "B"

#### Procedimentos para a DN/074



## ANEXO E

### Banco "B"

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

\_\_\_\_\_ (nome da empresa ou da firma individual), inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (nome da cidade e Estado) na (Rua/Av.) \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, junto ao Banco B **que possui as seguintes características, para fins de se aferir o enquadramento nas classes prevista na DN 74/04 – (Anexo Único), de 09 de setembro de 2004:**

**(Informar expressamente se o empreendimento necessita de desmate – Autorização para Exploração Florestal/APEF e/ou uso de água – Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos).**

Descrição sucinta da(s) atividade(s) desenvolvidas pela empresa, caracterizando, conforme solicitado pelo Banco B, os parâmetros necessários para aferição de seu enquadramento na DN 74/04.

Declara, ainda, que as informações descritas acima correspondem a fiel realidade da empresa, sob pena de responsabilização no âmbito penal, ambiental, cível e administrativo.

Local e data

Assinatura dos representantes legais (com reconhecimento de firma)



## ANEXO F

### Banco “D”

#### Quadro Ambiental

Na execução de sua política de crédito, o Banco D considera de fundamental importância observar princípios sócio-ambientais.

Nesse sentido, o Banco D condiciona o crédito à regularidade ambiental do beneficiário, incentiva e apóia os investimentos necessários para tal e verifica o desempenho ambiental dos projetos apoiados.

**Para a classificação ambiental do projeto, o questionário a seguir deve ser corretamente preenchido com sim (s) ou não (n) em todas as questões. ESCLARECER EM CASO DE RESPOSTA AFIRMATIVA.**

#### 1. Localização do empreendimento

- ( ) Zona Urbana
- ( ) Distrito Industrial
- ( ) Zona Rural
- ( ) Situado no interior ou no entorno de Unidade de Proteção Integral<sup>1</sup>
- ( ) Situado no interior de Unidade de Uso Sustentável<sup>2</sup>
- ( ) Contém área reconhecida como Patrimônio Histórico, Cultural, Sítio Arqueológico ou Espeleológico (cavernas)
- ( ) Há previsão de obras no interior de Áreas de Preservação Permanente<sup>3</sup>
- ( ) As comunidades do entorno apresentam restrições ao projeto

#### 2. As atividades do empreendimento estão associadas a:

- ( ) deslocamento de populações
- ( ) desvios de cursos d'água
- ( ) captação de água subterrânea e/ou superficial
- ( ) desmatamentos de mata nativa ou drenagens em áreas superiores a 100 hectares
- ( ) produção de substâncias radioativas
- ( ) utilização, produção ou emissão de substâncias relacionadas no Protocolo de Montreal ou na Convenção de Estocolmo<sup>4</sup>
- ( ) pesquisa de OGMs - Organismos Geneticamente Modificados
- ( ) lançamento de efluentes no mar, em lagoas ou em cursos d'água;
- ( ) geração, tratamento, incineração, disposição final de resíduos sólidos
- ( ) emissão de poluentes atmosféricos
- ( ) geração de ruídos, odores, vibrações, radiações eletromagnéticas
- ( ) outros (especificar)

<sup>1</sup> São consideradas como unidades de proteção integral: Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque (Nacional, Estadual ou Municipal), Monumento Natural ou Refúgio de Vida Silvestre.

<sup>2</sup> São consideradas como unidades de uso sustentável: Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável ou Reserva Particular do Patrimônio Natural.

<sup>3</sup> Tais como em margens de rios, lagoas ou barragens, topo de morro, terrenos com inclinação maior que 45°, restingas, manguezais, dunas, borda de chapadas ou em altitude superior a 1.800 metros.

<sup>4</sup> O Protocolo de Montreal de 1987, ratificado pelo Brasil em 1990, refere-se à meta internacional para proteção da camada de ozônio, reduzindo a produção e o consumo de gases CFC (clorofluorcarbonos), de halons e de brometo de metila.

A Convenção de Estocolmo de 2001, ratificada pelo Brasil em 2004, visa a eliminação gradual da produção, uso e disposição de alguns Poluentes Orgânicos Persistentes considerados perigosos: pesticidas - aldrina, clordano, DDT, dieldrina, endrina, heptacloro, hexaclorobenzeno, mirex e toxafeno; produtos químicos industriais - PCBs (bifenilpoliclorado) e hexaclorobenzeno; e subprodutos involuntários - furanos e dioxinas, emitidas por processos produtivos em que se utiliza cloro e durante a incineração de resíduos industriais.

### 3. Visão e práticas ambientais da empresa

- Política Ambiental expressa
- estrutura/organograma específico para tratar dos assuntos ambientais
- Certificação: Ambiental, Qualidade, Florestal, Biossegurança ou outras (especificar)
- sistema de gestão ambiental
- programa de segurança no trabalho, prevenção de acidentes, treinamento ou conscientização para questões ambientais
- equipamentos para controle de emissões atmosféricas e efluentes líquidos programa de redução, reutilização, reciclagem ou coleta seletiva de resíduos
- monitoramento de emissões, aterros, efluentes, águas subterrâneas
- atividades de educação ambiental voltadas para a comunidade ou seus funcionários

### 4. Atendimento à Legislação Ambiental

#### 4.1 Status do licenciamento da empresa

- a atividade da empresa requer licenciamento ambiental<sup>5</sup>
- a empresa já obteve Licença de Operação (LO), Licença de Funcionamento (LF) ou Autorização Ambiental de Funcionamento. Se a empresa tem mais de uma planta ou unidade produtiva, especificar a situação do licenciamento
- a empresa celebrou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)
- a empresa possui propriedades rurais e  já mantém as áreas de Reserva Legal<sup>6</sup> e de Preservação Permanente<sup>3</sup>

#### 4.2 Status do licenciamento do projeto

- a atividade requer licenciamento ambiental<sup>18</sup>
- a atividade requer Relatório Ambiental Preliminar (RAP)
- há necessidade de elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)<sup>5</sup> e  o estudo já foi aprovado pelo órgão ambiental
- há necessidade de elaborar Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)
- o projeto já obteve Licença Prévia,  onde foram estabelecidas exigências de Plano Básico ou de Controle Ambiental para obtenção da Licença de Instalação
- o projeto já obteve Licença de Instalação,  onde foram estabelecidas condicionantes para obtenção da Licença de Operação
- o projeto já obteve Licença de Operação, Licença de Funcionamento ou Autorização Ambiental de Funcionamento
- há necessidade de Autorização ou Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos<sup>7</sup>, e
- já foi aprovada pelo órgão ambiental competente
- o projeto requer Plano de Manejo Florestal aprovado pelo órgão ambiental competente
- há exigências de Compensação Ambiental<sup>5</sup>

<sup>5</sup> Resoluções CONAMA => [www.mma.br/conama](http://www.mma.br/conama)

- ▶ 001/86 => exigência de EIA/RIMA
- ▶ 002/96 => reparação dos danos ambientais causados em ecossistemas
- ▶ 237/97 => atividades sujeitas ao licenciamento

<sup>6</sup> Áreas de Reserva Legal na Amazônia Legal

- ▶ 80% na propriedade rural situada em área de floresta
- ▶ 35% na propriedade rural situada em área de cerrado, sendo no mínimo 20% na propriedade e 15% na forma de compensação em outra área, desde que localizada na mesma microbacia.

Nas demais regiões do país

- ▶ 20% na propriedade rural situada em área de floresta, cerrados ou outras formas de vegetação nativa.

<sup>7</sup> Lei 9.433/97 => estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

- ▶ derivação ou captação de água em um corpo de água (rios, lagos, ...) ou de aquífero subterrâneo.
- ▶ lançamento de esgotos ou de resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, em corpos de água.
- ▶ aproveitamento dos potenciais hidrelétricos.
- ▶ outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

Informar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pelo licenciamento do projeto no órgão ambiental

#### **5. Existência de passivos ambientais**

Os passivos ambientais são uma característica típica das sociedades industrializadas, sendo subestimadas as dimensões quantitativas e financeiras desse problema. O objetivo do Banco D é **conscientizar e apoiar** as empresas visando solucionar, minimizar ou reduzir esses passivos ambientais. Os investimentos necessários à remediação, tratamento, recuperação de áreas, reflorestamento de áreas de Reservas Legais e Áreas de Preservação Permanente etc. podem ser financiados pelo Banco D.

( ) Sítios contaminados, deposições antigas, depósitos de resíduos sólidos ou aterros abandonados, áreas suspeitas de contaminação, áreas de empréstimo, bota-fora, derramamento de líquidos, óleos e graxas, percolação de substâncias nocivas, lençol freático contaminado, presença de amianto, transformadores com ascarel, áreas alteradas, erosões/voçorocas, terras salinizadas ou outros (especificar).

#### **6. ( ) Programas de Investimento Plurianuais e/ou Multisetoriais**

No caso de projetos com essas características, o Proponente deverá informar o órgão ambiental o mais cedo possível sobre os objetivos e cronogramas previstos. O Proponente deverá solicitar manifestação do órgão ambiental competente informando quanto à necessidade de licenciamento e exigências específicas relativas às intervenções previstas no projeto.

#### **7. ( ) Outros Aspectos Ambientais Relevantes (descrever)**

Informar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pelo fornecimento das informações prestadas neste Quadro Ambiental.

---

Representantes legais da empresa (nome e cargo)